

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2825

Florianópolis/SC, terça-feira, 24 de novembro de 2020

Sumário:

Orgãos Municipais	Pg.
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA, AUDITORIA	E
CONTROLE	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR	10
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	12
FUNDO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL	12
FUNDAÇÃO CULTURAL DE FLORIANÓPOLIS FRANKLIN	
CASCAES	12
AUTARQUIA DE MELHORAMENTOS DA CAPITAL	13
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES	
PUBLICOS	13
ANEXOS	15

(clique nos itens para consulta)

SECRETARIA MUNICIPAL DA **CASA CIVIL**

DECRETO N. 22.239, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020. O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: EXONERAR, A PEDIDO, JAQUELINA PEREIRA TIBÚRCIO do Cargo em Comissão de Gerente de Sistema de Apoio Administrativo e Financeiro da Procuradoria Geral partir 24/11/2020. do Município, de Florianópolis, aos 24 de novembro de 2020. GEAN **MARQUES LOUREIRO PREFEITO MUNICIPAL** EVERSON MENDES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL.

DECRETO N. 22.240, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020. O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74, da Lei Orgânica Município. RESOLVE: NOMEAR GISELE BARBOSA para exercer o Cargo em Comissão de Gerente de Sistema de Apoio Administrativo e Financeiro da Procuradoria Geral do Município, a partir de 24/11/2020. Florianópolis, aos 24 de novembro de 2020. GEAN MARQUES LOUREIRO **PREFEITO** MUNICIPAL **EVERSON MENDES** SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL.

DECRETO N. 22.241, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020. O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: EXONERAR, A PEDIDO, MARLON MACHADO do Cargo em Comissão de Secretário do Prefeito do Gabinete do Prefeito, a partir de 24/11/2020. Florianópolis, aos 24 de novembro de 2020. GEAN MARQUES LOUREIRO **PRFFFITO** MUNICIPAL **EVERSON MFNDFS** SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL.

DECRETO N. 22.242, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020. O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74, da Lei Orgânica Município, RESOLVE: NOMEAR SÉRGIO RICARDO DE SOUZA para exercer o Cargo em Comissão de Secretário do Prefeito do Gabinete do Prefeito, a partir de 24/11/2020. Florianópolis, aos 24 de novembro de 2020. GEAN MARQUES **PREFEITO LOUREIRO MUNICIPAL EVERSON** MENDES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

DECRETO N. 22.243, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020. TORNA SEM EFEITO O DECRETO N. 19.820. 2019 **PREFEITO MUNICIPAL** 0 FLORIANÓPOLIS, usando da competência atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto n. 19.820, de 2019, que nomeia João Carlos Silveira Lobo para exercer o Cargo em Comissão de Gerente Contábil da Secretaria Municipal da Fazenda. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 24 de novembro de 2020. GEAN LOUREIRO PREFEITO MARQUES **MUNICIPAL** EVERSON MENDES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL.

DECRETO N. 22.244, DE 24 DE NOVEMBRO DE **2020.** O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: NOMEAR LUIZ HENRIQUE POLETTO para exercer o Cargo em Comissão de Gerente Contábil da Secretaria Municipal da Fazenda, a partir de 24/11/2020. Florianópolis, aos 24 de novembro de 2020. GEAN MARQUES **PREFEITO LOUREIRO MUNICIPAL EVERSON** MENDES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL.

DECRETO N. 22.245, DE 24 DE NOVEMBRO DE **2020.** O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: EXONERAR, A PEDIDO, ANTÔNIO ROGÉRIO MAFRA do Cargo em Comissão



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretaria Municipal Da Casa Civil Gerência de Diário Oficial

Rua Tenente Silveira, 60, 5º Andar - Centro - 88010-300– Florianópolis / SC Fone: (48) 3251-6066 - 3251-6062



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2825

Florianópolis/SC, terça-feira, 24 de novembro de 2020

de Superintendente da Fundação Municipal de Esportes, a partir de 24/11/2020. Florianópolis, aos 24 de novembro de 2020. GEAN MARQUES LOUREIRO **PREFEITO MUNICIPAL EVERSON** MENDES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL.

DECRETO N. 22.246, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020. O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: NOMEAR MAYCON CASSIMIRO OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão de Superintendente da Fundação Municipal de Esportes, a partir de 24/11/2020. Florianópolis, aos 24 de novembro de 2020. GEAN MARQUES LOUREIRO PREFEITO **MUNICIPAL** EVERSON MENDES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL.

SECRETARIA MUNICIPAL DE **ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA № 02114/2020, DE 07 DE OUTUBRO SECRETÁRIA 2020. **MUNICIPAL** ADMINISTRAÇÃO, usando da competência atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto 11.359/2013, nos termos dos artigos 11 e seguintes da Lei Complementar nº 0503/2014 e, considerando o que consta nos Processo Funcional n. 7466/2015, RESOLVE: Art. 1º - EXCLUIR da Portaria nº 01253/2019, publicada no DOEM 2445, de 27 de maio de 2019, o(a) servidor(a) LUIS JOSÉ ESPÍNDOLA, matrícula nº 13253-5, ocupante do cargo de pedreiro. Art. 2º - O(A) servidor(a) supracitada terá o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação desta Portaria para, se for o caso, recorrer administrativamente, nos termos do art. 125 da Lei Complementar Municipal n. 063/2003 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Florianópolis). Parágrafo único - O recurso devidamente instruído e fundamentado com as razões que o(a) recorrente entender protocolizado cabíveis deverá ser Departamento de Protocolo da Municipal de Administração. Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/05/2017. KATHERINE SCHREINER, Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA № 02383/2020 - O Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Artigo 23, inciso II da letra "a" da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, Resolve: Art. 1º - Nomear de acordo com o Artigo 8º inciso I e Artigo 9º da Lei Complementar CMF nº 063/2003 de 23 de outubro de 2003, Talita Czekster, aprovada em Concurso Público regido pelo Edital nº 009/19, para exercício do Cargo de Enfermeiro, Classe Analista, Nível 01, Referência A, 30 (trinta) horas semanais, do Quadro Único do Pessoal Civil da Administração Direta Municipal, lotada no(a) Secretaria Municipal de Saude. Art. 2º - A candidata habilitada e nomeada deverá tomar posse do cargo no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a publicação. Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal, em Florianópolis, aos 23 de novembro de 2020. Katherine Schreiner Secretário Municipal da Administração.

PORTARIA № 02384/2020 - O Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Artigo 23, inciso II da letra "a" da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, Resolve: Art. 1º - Nomear de acordo com o Artigo 8º inciso I e Artigo 9º da Lei Complementar CMF nº 063/2003 de 23 de outubro de 2003, Milia Simielli Rocha, aprovada em Concurso Público regido pelo Edital nº 009/19, para exercício do Cargo de Enfermeiro, Classe Analista, Nível 01, Referência A, 30 (trinta) horas semanais, do Quadro Único do Pessoal Civil da Administração Direta Municipal, lotada no(a) Secretaria Municipal de Saude. Art. 2º - A candidata habilitada e nomeada deverá tomar posse do cargo no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a publicação. Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal, em Florianópolis, aos 23 de novembro de 2020. Katherine Schreiner Secretário Municipal da Administração.

PORTARIA № 02385/2020 - O Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Artigo 23, inciso II da letra "a" da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, Resolve: Art. 1º - Nomear de acordo com o Artigo 8º inciso I e Artigo 9º da Lei Complementar CMF nº 063/2003 de 23 de outubro de 2003, Eduarda Kroenke de V Almeida, aprovada em Concurso Público regido pelo Edital nº 008/19, para exercício do Cargo de Medico da Familia e Comunidade, Classe Analista, Nível 01, Referência A, 40 (quarenta) horas semanais, do Quadro Único do Pessoal Civil da Administração Direta Municipal, lotada no(a) Secretaria Municipal de Saude. Art. 2º - A candidata habilitada e nomeada deverá tomar posse do cargo no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a publicação. Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal, em Florianópolis, aos 23 de novembro de 2020. Katherine Schreiner Secretário Municipal da Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretaria Municipal Da Casa Civil Controle: Thamara Malta Gerência de Diário Oficial



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2825

Florianópolis/SC, terça-feira, 24 de novembro de 2020

pg. 3

1º TERMO DE APOSTILAMENTO DE INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 160/SMA/2020, ENTRE O MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS — SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA DESIGN MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA - EPP. Objeto: ONDE SE LÊ: "CLÁUSULA NONA — DOS RECURSOS DA DESPESA Os recursos orçamentários, necessários e suficientes para subsidiar a despesa da presente ATA, correrão a conta do Orçamento de 2020, mais especificamente das seguintes dotações orçamentárias:

dotações orçamentarias:			Fonto
,	Projeto / Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
Sec. Mun. Casa Civil	2.239 / 4.357	4.4.90.52.00	80
Superintendência de Comunicação Social	4.923	4.4.90.52.00	80
Sec. Mun. Transporte e Mobilidade Urbana	2.498	4.4.90.52.00	80
Sec. Mun. Administração	2.005	4.4.90.52.00	80
Procuradoria Geral do Município	2.601	4.4.90.52.00	80
Sec. Mun. Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano	2.332	4.4.90.52.00	80
Sec. Mun. Infraestrutura	2.380	4.4.90.52.00	80
Superintendência de Habitação e Saneamento	2.312 / 8.101	4.4.90.52.00	80
Sec. Mun. Turismo, Tec. e Desenvolvimento Econômico	2.621	4.4.90.52.00	80
Superintendência Ciência Tec. Desenvolvimento	8.036	4.4.90.52.00	80
Superintendância Decembri, Industria a Comércia	2.053/ 2.054/	4 4 00 52 00	80
Superintendência Desenvolv. Industria e Comércio	2.055	4.4.90.52.00	80
Superintendência da Pesca, Maricultura e Agricultura	4.022 / 4.940	4.4.90.52.00	80
Sec. Mun. Saúde	2.043	4.4.90.52.00	80
Sec. Mun. Continente e Assuntos Metropolitanos	2.022	4.4.90.52.00	80
Sec. Mun. Assistência Social	2.391	4.4.90.52.00	80
Sec. Mun. Segurança Pública	2.771	4.4.90.52.00	80
Superintendência dos Serviços Públicos	2.504	4.4.90.52.00	80
Gabinete do Prefeito	2.802	4.4.90.52.00	80
Gabinete do Vice Prefeito	2.501	4.4.90.52.00	80
Sec. Mun. Fazenda	4.911	4.4.90.52.00	80
Sec. Mun. Cultura, Esporte e Juventude	4.944	4.4.90.52.00	80
Sec. Mun. Transparência, Auditoria e Controle	4.945	4.4.90.52.00	80
Fundação Mun. Cinema - FUNCINE	2.538	4.4.90.52.00	80
Fundação Mun. Florianópolis Franklin Cascaes	2.605	4.4.90.52.00	80
Fundação Mun. Esportes	2.512	4.4.90.52.00	80
Fundação Municipal Meio Ambiente Fpolis - FLORAM	2.590	4.4.90.52.00	80
Instituto Planej. Urbano Fpolis - IPUF	2.670	4.4.90.52.00	80
Fundo Mun. Habitação de Interesse Social	2.902	4.4.90.52.00	80
Fundo Mun. Assistência Social	2.980	4.4.90.52.00	80
Fundo Mun. Direito Criança e Adolescente	2.979	4.4.90.52.00	80
Autarquia Comcap	2.921	4.4.90.52.00	80
Instituto de Geração de Oportunidade Fpolis – IGEOF	2.025	4.4.90.52.00	80
Fundo Mun. Des. Com. Ind. Rural Marinho – FUNDESF	2.546	4.4.90.52.00	80
Fundo Mun. Emergência Defesa Civil - FUNDEC	6.683	4.4.90.52.00	80
Fundo Mun. Turismo Fpolis - FUMTURF	4.953	4.4.90.52.00	80

Controle: Thamara Malta

Fundo Mun. Idoso Fpolis	2.648	4.4.90.52.00	80
Fundo Mun. Inovação Fpolis	6.928	4.4.90.52.00	80
Fundo Mun. Saúde	4.176 / 4.177	4.4.90.52.00	82
IPREF	4.941	4.4.90.52.00	69

LEIA-SE: "CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS DA DESPESA Os recursos orçamentários, necessários e suficientes para subsidiar a despesa da presente ATA, correrão a conta do Orçamento de 2021, mais especificamente das seguintes dotações orçamentárias:

Sec. Mun. Casa Givil 2,239 / 4,357 44,90,52,00 80	Órgão / Orçamento	Projeto / Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
Sec. Mun. Administração 2.005	Sec. Mun. Casa Civil	2.239 / 4.357	4.4.90.52.00	80
Sec. Mun. Administração 2.005	Superintendência de Comunicação Social	4.923	4.4.90.52.00	80
Procuradoria Geral do Município 2.601 4.4.90.52.00 80	Sec. Mun. Transporte e Mobilidade Urbana	2.498	4.4.90.52.00	80
Sec. Mun. Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano 2.332	Sec. Mun. Administração	2.005	4.4.90.52.00	80
Sec. Mun. Infraestrutura 2.380	Procuradoria Geral do Município	2.601	4.4.90.52.00	80
Superintendência de Habitação e Saneamento 2.312 / 8.101	Sec. Mun. Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano	2.332	4.4.90.52.00	80
Sec. Mun. Turismo, Tec. e Desenvolvimento Econômico 2.621 4.4.90.52.00 80	Sec. Mun. Infraestrutura	2.380	4.4.90.52.00	80
Superintendência Ciência Tec. Desenvolvimento 8.036 4.4.90.52.00 80	Superintendência de Habitação e Saneamento	2.312 / 8.101	4.4.90.52.00	80
Superintendência Desenvolv. Industria e Comércio 2.053/2.054/ 4.4.90.52.00 80	Sec. Mun. Turismo, Tec. e Desenvolvimento Econômico	2.621	4.4.90.52.00	80
Superintendência Desenvolv. Industria e Comércio 2.055 4.4.90.52.00 80	Superintendência Ciência Tec. Desenvolvimento	8.036	4.4.90.52.00	80
Sec. Mun. Continente e Assuntos Metropolitanos 2.022	Superintendência Desenvolv. Industria e Comércio		4.4.90.52.00	80
Sec. Mun. Continente e Assuntos Metropolitanos 2.022	Superintendência da Pesca, Maricultura e Agricultura	4.022 / 4.940	4.4.90.52.00	80
Sec. Mun. Assistência Social 2.391 4.4.90.52.00 80	Sec. Mun. Saúde	2.043	4.4.90.52.00	80
Sec. Mun. Segurança Pública 2.771	Sec. Mun. Continente e Assuntos Metropolitanos	2.022	4.4.90.52.00	80
Superintendência dos Serviços Públicos 2.504 4.4.90.52.00 80	Sec. Mun. Assistência Social	2.391	4.4.90.52.00	80
Gabinete do Prefeito 2.802 4.4.90.52.00 80	Sec. Mun. Segurança Pública	2.771	4.4.90.52.00	80
Sec. Mun. Fazenda 4.911 4.4.90.52.00 80	Superintendência dos Serviços Públicos	2.504	4.4.90.52.00	80
Sec. Mun. Fazenda 4.911 4.4.90.52.00 80	Gabinete do Prefeito	2.802	4.4.90.52.00	80
Sec. Mun. Cultura, Esporte e Juventude	Gabinete do Vice Prefeito	2.501	4.4.90.52.00	80
Sec. Mun. Transparência, Auditoria e Controle	Sec. Mun. Fazenda	4.911	4.4.90.52.00	80
Fundação Mun. Cinema - FUNCINE 2.538	Sec. Mun. Cultura, Esporte e Juventude	4.944	4.4.90.52.00	80
Fundação Mun. Florianópolis Franklin Cascaes 2.605 4.4.90.52.00 80	Sec. Mun. Transparência, Auditoria e Controle	4.945	4.4.90.52.00	80
Fundação Mun. Esportes 2.512 4.4.90.52.00 80	Fundação Mun. Cinema - FUNCINE	2.538	4.4.90.52.00	80
Fundação Municipal Meio Ambiente Fpolis - FLORAM 2.590 4.4.90.52.00 80	Fundação Mun. Florianópolis Franklin Cascaes	2.605	4.4.90.52.00	80
Instituto Planej. Urbano Fpolis - IPUF 2.670 4.4.90.52.00 80	Fundação Mun. Esportes	2.512	4.4.90.52.00	80
Fundo Mun. Habitação de Interesse Social 2.902 4.4.90.52.00 80	Fundação Municipal Meio Ambiente Fpolis - FLORAM	2.590	4.4.90.52.00	80
Fundo Mun. Assistência Social 2.980 / 2.247 / 2.102 / 2.105 4.4.90.52.00 80 / 500 / 300 Fundo Mun. Direito Criança e Adolescente 2.979 4.4.90.52.00 80 Autarquia Comcap 2.921 4.4.90.52.00 80 Instituto de Geração de Oportunidade Fpolis – IGEOF 2.025 4.4.90.52.00 80 Fundo Mun. Des. Com. Ind. Rural Marinho – FUNDESF 2.546 4.4.90.52.00 80 Fundo Mun. Emergência Defesa Civil - FUNDEC 6.683 4.4.90.52.00 80 Fundo Mun. Turismo Fpolis - FUMTURF 4.953 4.4.90.52.00 80	Instituto Planej. Urbano Fpolis - IPUF	2.670	4.4.90.52.00	80
Fundo Mun. Direito Criança e Adolescente 2.979 4.4.90.52.00 80	Fundo Mun. Habitação de Interesse Social	2.902	4.4.90.52.00	80
Autarquia Comcap 2.921 4.4.90.52.00 80 Instituto de Geração de Oportunidade Fpolis – IGEOF 2.025 4.4.90.52.00 80 Fundo Mun. Des. Com. Ind. Rural Marinho – FUNDESF 2.546 4.4.90.52.00 80 Fundo Mun. Emergência Defesa Civil - FUNDEC 6.683 4.4.90.52.00 80 Fundo Mun. Turismo Fpolis - FUMTURF 4.953 4.4.90.52.00 80	Fundo Mun. Assistência Social		4.4.90.52.00	80 / 500 / 300
Instituto de Geração de Oportunidade Fpolis – IGEOF 2.025 4.4.90.52.00 80	Fundo Mun. Direito Criança e Adolescente	2.979	4.4.90.52.00	80
Fundo Mun. Des. Com. Ind. Rural Marinho – FUNDESF 2.546 4.4.90.52.00 80 Fundo Mun. Emergência Defesa Civil - FUNDEC 6.683 4.4.90.52.00 80 Fundo Mun. Turismo Fpolis - FUMTURF 4.953 4.4.90.52.00 80	Autarquia Comcap	2.921	4.4.90.52.00	80
Fundo Mun. Emergência Defesa Civil - FUNDEC 6.683 4.4.90.52.00 80 Fundo Mun. Turismo Fpolis - FUMTURF 4.953 4.4.90.52.00 80	Instituto de Geração de Oportunidade Fpolis – IGEOF	2.025	4.4.90.52.00	80
Fundo Mun. Turismo Fpolis - FUMTURF 4.953 4.4.90.52.00 80	Fundo Mun. Des. Com. Ind. Rural Marinho – FUNDESF	2.546	4.4.90.52.00	80
	Fundo Mun. Emergência Defesa Civil - FUNDEC	6.683	4.4.90.52.00	80
Fundo Mun. Idoso Fpolis 2.648 4.4.90.52.00 80	Fundo Mun. Turismo Fpolis - FUMTURF	4.953	4.4.90.52.00	80
	Fundo Mun. Idoso Fpolis	2.648	4.4.90.52.00	80



Rua Tenente Silveira, 60, 5º Andar - Centro - 88010-300– Florianópolis / SC Fone: (48) 3251-6066 - 3251-6062 Diários Online: http://www.pmf.sc.gov.br/governo/index.php?pagina=govdiariooficial

pg. 3



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2825

Florianópolis/SC, terça-feira, 24 de novembro de 2020

pg. 4

Fundo Mun. Inovação Fpolis	6.928	4.4.90.52.00	80
Fundo Mun. Saúde	4.176 / 4.177	4.4.90.52.00	82
IPREF	4.941	4.4.90.52.00	69

Número e Modalidade da Licitação: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 762/SMA/DSLC/2019; Data de Assinatura: 11/11/2020; Nome das partes que assinaram: Pela Secretaria Municipal de Administração: Sra. Katherine Schreiner.

2º TERMO DE APOSTILAMENTO DE INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 364/SMA/2020, ENTRE O MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS — SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA E&AR EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI-EPP. Objeto: ONDE SE LÊ: "CLÁUSULA NONA — DOS RECURSOS DA DESPESA Os recursos orçamentários, necessários e suficientes para subsidiar a despesa da presente ATA, correrão a conta do Orçamento de 2020, mais especificamente da seguinte dotação orçamentária:

Órgão / Orçamento	Projeto / Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
Secretaria Municipal da Casa Civil	2.239 / 4.357	4.4.90.52.00	80
Superintendência de Comunicação Social	4.923	4.4.90.52.00	80
Secretaria Municipal de Mobilidade e Plan. Urbano	2.498	4.4.90.52.00	80
Secretaria Municipal de Administração	2.005	4.4.90.52.00	80
Procuradoria Geral do Município	2.601	4.4.90.52.00	80
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenv. Urbano	2.332	4.4.90.52.00	80
Secretaria Municipal de Infraestrutura	2.380	4.4.90.52.00	80
Superintendência de Habitação e Saneamento	2.312 / 8.101	4.4.90.52.00	80
Secretaria Municipal de Turismo, Tec. e Desenv. Econômico	2.621	4.4.90.52.00	80
Superintendência Ciência Tec. Desenvolvimento	8.036	4.4.90.52.00	80
Superintendência Desenvolv. Industria e Comércio	2.053 / 2.054 / 2.055	4.4.90.52.00	80
Superintendência da Pesca, Maricultura e Agricultura	4.022 / 4.940	4.4.90.52.00	80
Secretaria Municipal de Saúde	2.043	4.4.90.52.00	80
Secretaria Municipal do Continente e Assuntos Metropolitanos	2.022	4.4.90.52.00	80
Secretaria Municipal de Assistência Social	2.391	4.4.90.52.00	80
Secretaria Municipal de Segurança Pública	2.771	4.4.90.52.00	80
Superintendência dos Serviços Públicos	2.504	4.4.90.52.00	80
Gabinete do Prefeito	2.802	4.4.90.52.00	80
Gabinete do Vice Prefeito	2.501	4.4.90.52.00	80
Secretaria Municipal da Fazenda	4.911	4.4.90.52.00	80
Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Juventude	4.944	4.4.90.52.00	80
Secretaria Municipal Transparência, Auditoria e Controle	4.945	4.4.90.52.00	80
Fundação Municipal Cinema - FUNCINE	2.538	4.4.90.52.00	80
Fundação Municipal Florianópolis Franklin Cascaes	2.605	4.4.90.52.00	80

Fundação Municipal de Esportes	2.512	4.4.90.52.00	80
Fundação Municipal do Meio Ambiente Fpolis - FLORAM	2.590	4.4.90.52.00	80
Instituto Planej. Urbano de Fpolis - IPUF	2.670	4.4.90.52.00	80
Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social	2.902	4.4.90.52.00	80
Fundo Municipal de Assistência Social	2.980 / 2.105	4.4.90.52.00	80 / 500
Fundo Municipal do Direito Criança e Adolescente	2.979	4.4.90.52.00	80
Autarquia de Melhoramentos da Capital - COMCAP	2.921	4.4.90.52.00	80
Instituto de Geração de Oportunidade Fpolis – IGEOF	2.025	4.4.90.52.00	80
Fundo Municipal de Des. Com. Ind. Rural Marinho – FUNDESF	2.546	4.4.90.52.00	80
Fundo Municipal de Emergência Defesa Civil - FUNDEC	6.683	4.4.90.52.00	80
Fundo Municipal de Turismo Fpolis - FUMTURF	4.953	4.4.90.52.00	80
Fundo Municipal do Idoso de Fpolis	2.648	4.4.90.52.00	80
Fundo Municipal de Inovação Fpolis	6.928	4.4.90.52.00	80
Fundo Municipal de Saúde	4.176 / 4.177	4.4.90.52.00	82
Secretaria Municipal de Educação	2.057 / 2.337 / 2.348	4.4.90.52.00	81
Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Florianópolis - IPREF	4.941	4.4.90.52.00	69

LEIA-SE: "CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS DA DESPESA Os recursos orçamentários, necessários e suficientes para subsidiar a despesa da presente ATA, correrão a conta do Orçamento de 2020, mais especificamente da seguinte dotação orçamentária:

Projeto / Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
2.239 / 4.357	4.4.90.52.00	80
4.923	4.4.90.52.00	80
2.498	4.4.90.52.00	80
2.005	4.4.90.52.00	80
2.601	4.4.90.52.00	80
2.332	4.4.90.52.00	80
2.380	4.4.90.52.00	80
2.312 / 8.101	4.4.90.52.00	80
2.621	4.4.90.52.00	80
8.036	4.4.90.52.00	80
2.053 / 2.054 / 2.055	4.4.90.52.00	80
4.022 / 4.940	4.4.90.52.00	80
2.043	4.4.90.52.00	80
2.022	4.4.90.52.00	80
2.391	4.4.90.52.00	80
2.771	4.4.90.52.00	80
2.504	4.4.90.52.00	80
2.802	4.4.90.52.00	80
	2.239 / 4.357 4.923 2.498 2.005 2.601 2.332 2.380 2.312 / 8.101 2.621 8.036 2.053 / 2.054 / 2.055 4.022 / 4.940 2.043 2.022 2.391 2.771 2.504	2.239 / 4.357



Rua Tenente Silveira, 60,5º Andar - Centro - 88010-300 – Florianópolis / SC Fone: (48) 3251-6066 - 3251-6062 Diários Online: http://www.pmf.sc.gov.br/governo/index.php?pagina=govdiariooficial



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2825

Florianópolis/SC, terça-feira, 24 de novembro de 2020

pg. 5

2.501	4.4.90.52.00	80
4.911	4.4.90.52.00	80
4.944	4.4.90.52.00	80
4.945	4.4.90.52.00	80
2.538	4.4.90.52.00	80
2.605	4.4.90.52.00	80
2.512	4.4.90.52.00	80
2.590	4.4.90.52.00	80
2.670	4.4.90.52.00	80
2.902	4.4.90.52.00	80
2.980 / 2.105 / 2.247 / 2.102	4.4.90.52.00	80 / 500 / 300
2.979	4.4.90.52.00	80
2.921	4.4.90.52.00	80
2.025	4.4.90.52.00	80
2.546	4.4.90.52.00	80
6.683	4.4.90.52.00	80
4.953	4.4.90.52.00	80
2.648	4.4.90.52.00	80
6.928	4.4.90.52.00	80
4.176 / 4.177	4.4.90.52.00	82
2.057 / 2.337 / 2.348	4.4.90.52.00	81
4.941	4.4.90.52.00	69
	4.911 4.944 4.945 2.538 2.605 2.512 2.590 2.670 2.902 2.980 / 2.105 / 2.247 / 2.102 2.979 2.921 2.025 2.546 6.683 4.953 2.648 6.928 4.176 / 4.177 2.057 / 2.337 / 2.348	4.911 4.4.90.52.00 4.944 4.4.90.52.00 4.945 4.4.90.52.00 2.538 4.4.90.52.00 2.605 4.4.90.52.00 2.512 4.4.90.52.00 2.670 4.4.90.52.00 2.902 4.4.90.52.00 2.979 4.4.90.52.00 2.921 4.4.90.52.00 2.546 4.4.90.52.00 4.533 4.4.90.52.00 4.6683 4.4.90.52.00 4.693 4.4.90.52.00 4.698 4.4.90.52.00 4.176 / 4.177 4.4.90.52.00 2.057 / 2.337 / 2.348 4.4.90.52.00

Número e Modalidade da Licitação: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 911/SMA/DSLC/2019; Data de Assinatura: 11/11/2020; Nome das partes que assinaram: Pela Secretaria Municipal de Administração: Sra. Katherine Schreiner.

2º TERMO DE APOSTILAMENTO DE INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1185/SMA/2019, ENTRE O MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS — SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA OUTSOURCING CENTER COMÉRCIO DE COPIADORAS EIRELI - ME. Objeto: ONDE SE LÊ: "CLÁUSULA NONA — DOS RECURSOS DA DESPESA As despesas decorrentes da presente ATA correrão à conta dos recursos previstos nos orçamentos seguintes:

Órgão	Projeto / Atividade	Código do Elemento de Despesa	FR
Secretaria Municipal de Administração	2.005	4.4.90.52.00	80
Superintendência de Comunicação Social	4.923	4.4.90.52.00	80
Secretaria Municipal de Mobilidade e Planejamento	2.498	4.4.90.52.00	80

Gabinete do Vice Prefeito 2.802	Urbano			
Fundo Municipal de Esportes 2.512	Gabinete do Prefeito	2.802	4.4.90.52.00	80
Superintendência Ciência tecnologia Desenvolvimento	Gabinete do Vice Prefeito	2.501	4.4.90.52.00	80
Fundo Municipal de Saneamento Básico 2.312 / 8.101 4.4.90.52.00 80	Fundação Municipal de Esportes	2.512	4.4.90.52.00	80
Superintendência Deservolvimento Indústria e Comércio 2.053 / 2.054 / 2.055 4.4.90.52.00 80	Superintendência Ciência tecnologia Desenvolvimento	8.036	4.4.90.52.00	80
Superintendencia Desenvolvimiento Inclustra e Agricultura 2,055	Fundo Municipal de Saneamento Básico	2.312 / 8.101	4.4.90.52.00	80
Superintendência dos Serviços Públicos 2.504 4.490.52.00 80	Superintendência Desenvolvimento Indústria e Comércio		4.4.90.52.00	80
Secretaria Municipal do Meio Amb. e Des. Urbano 2.332 4.4.90.52.00 80	Superintendência da Pesca, Maricultura e Agricultura	4.022 / 4.940	4.4.90.52.00	80
Fundação Municipal Cinema - FUNCINE 2.538 4.4.90.52.00 80	Superintendência dos Serviços Públicos	2.504	4.4.90.52.00	80
Fundo Municipal Direito da Criança e Adolescente 2.979	Secretaria Municipal do Meio Amb. e Des. Urbano	2.332	4.4.90.52.00	80
Fundo Municipal Direito da Criança e Adolescente 2.979	Fundação Municipal Cinema - FUNCINE	2.538	4.4.90.52.00	80
Fundo Municipal Emergência Defesa Civil - FUNDEC 6.683 4.4.90.52.00 80 Fundo Municipal Turismo Florianópolis - FUMTURF 4.953 4.4.90.52.00 80 Fundo Municipal Idoso Florianópolis 2.648 4.4.90.52.00 80 Fundo Municipal Inovação Florianópolis 6.928 4.4.90.52.00 80 Fundação Municipal do Meio Ambiente - FLORAM 2.590 4.4.90.52.00 80 Fundo Municipal Des. Com. Ind. Rural Marinho - FUNDESF 2.546 4.4.90.52.00 80 Instituto de Prev. Social dos Servidores - IPREF 4.941 4.4.90.52.00 69 Fundação Cultural de Florianópolis - FRANKLIN CASCAES 2.605 4.4.90.52.00 80 Secretaria Municipal de Turismo, Tecnología e Desenvolvimento Económico 2.621 4.4.90.52.00 80 Secretaria Municipal de Cosa Civil 2.239 / 4.357 4.4.90.52.00 80 Fundo Municipal de Assistência Social 2.980 4.4.90.52.00 80 Secretaria Municipal de Assistência Social 2.980 4.4.90.52.00 80 Secretaria Municipal de Enfraestrutura 2.380 4.4.90.52.00 80	Fundo Municipal Habitação de Interesse Social	2.902	4.4.90.52.00	80
Fundo Municipal Turismo Florianópolis - FUMTURF 4.953	Fundo Municipal Direito da Criança e Adolescente	2.979	4.4.90.52.00	80
Fundo Municipal Idoso Florianópolis 2.648 4.490.52.00 80	Fundo Municipal Emergência Defesa Civil - FUNDEC	6.683	4.4.90.52.00	80
Fundo Municipal Inovação Florianópolis 6.928 4.4.90.52.00 80 Fundação Municipal do Meio Ambiente - FLORAM 2.590 4.4.90.52.00 80 Fundo Municipal Des. Com. Ind. Rural Marinho - FUNDESF 2.546 4.4.90.52.00 80 Instituto de Prev. Social dos Servidores - IPREF 4.941 4.4.90.52.00 69 Fundação Cultural de Florianópolis - FRANKLIN CASCAES 2.605 4.4.90.52.00 80 Secretaria Municipal de Turismo, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico 2.621 4.4.90.52.00 80 Secretaria Municipal do Continente e Assuntos Metropolitanos 2.022 4.4.90.52.00 80 Fundo Municipal de Casta Civil 2.239 / 4.357 4.4.90.52.00 80 Secretaria Municipal de Assistência Social 2.980 4.4.90.52.00 80 Secretaria Municipal de Assistência Social 2.391 / 2.105 4.4.90.52.00 80 Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude 4.944 4.4.90.52.00 80 Secretaria Municipal de Infraestrutura 2.380 4.4.90.52.00 80 Secretaria Municipal de Saúde 2.043 4.4.90.52.00 80 <td>Fundo Municipal Turismo Florianópolis - FUMTURF</td> <td>4.953</td> <td>4.4.90.52.00</td> <td>80</td>	Fundo Municipal Turismo Florianópolis - FUMTURF	4.953	4.4.90.52.00	80
Fundação Municipal do Meio Ambiente - FLORAM 2.590 4.4.90.52.00 80 Fundo Municipal Des. Com. Ind. Rural Marinho - FUNDESF 2.546 4.4.90.52.00 80 Instituto de Prev. Social dos Servidores - IPREF 4.941 4.4.90.52.00 69 Fundação Cultural de Florianópolis - FRANKLIN CASCAES 2.605 4.4.90.52.00 80 Secretaria Municipal de Turismo, Tecnologia e Deservolvimento Econômico 2.621 4.4.90.52.00 80 Secretaria Municipal do Continente e Assuntos Metropolitanos 2.022 4.4.90.52.00 80 Secretaria Municipal de Casa Civil 2.239 / 4.357 4.4.90.52.00 80 Secretaria Municipal de Assistência Social 2.980 4.4.90.52.00 80 Secretaria Municipal de Assistência Social 2.391 / 2.105 4.4.90.52.00 80 Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude 4.944 4.4.90.52.00 80 Secretaria Municipal de Infraestrutura 2.380 4.4.90.52.00 80 Secretaria Municipal de Saúde 2.043 4.4.90.52.00 80 Fundo Municipal de Saúde 2.043 4.4.90.52.00 80 <tr< td=""><td>Fundo Municipal Idoso Florianópolis</td><td>2.648</td><td>4.4.90.52.00</td><td>80</td></tr<>	Fundo Municipal Idoso Florianópolis	2.648	4.4.90.52.00	80
Fundo Municipal Des. Com. Ind. Rural Marinho - FUNDESF 2.546 4.4.90.52.00 80 Instituto de Prev. Social dos Servidores - IPREF 4.941 4.4.90.52.00 69 Fundação Cultural de Florianópolis – FRANKUN CASCAES 2.605 4.4.90.52.00 80 Secretaria Municipal de Turismo, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico 2.621 4.4.90.52.00 80 Secretaria Municipal do Continente e Assuntos Metropolitanos 2.022 4.4.90.52.00 80 Secretaria Municipal de Casa Civil 2.239 / 4.357 4.4.90.52.00 80 Fundo Municipal de Assistência Social 2.980 4.4.90.52.00 80 Secretaria Municipal de Assistência Social 2.391 / 2.105 4.4.90.52.00 80 Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude 4.944 4.4.90.52.00 80 Secretaria Municipal de Infraestrutura 2.380 4.4.90.52.00 80 Secretaria Municipal de Infraestrutura 2.380 4.4.90.52.00 80 Secretaria Municipal de Saúde 4.911 4.4.90.52.00 80 Fundo Municipal de Saúde 2.043 4.4.90.52.00 80 Fundo Municipal de Saúde 4.176 / 4.177 4.4.90.52.00 80 Instituto de Geração de Oportunidades de Florianópolis – IGEOF 4.4.90.52.00 80 Secretaria Municipal de Transparência, Auditoria e Controle 4.945 4.4.90.52.00 80 Secretaria Municipal de Educação 2.057 / 2.337 2.348 4.4.90.52.00 80 Instituto de Planejamento Urbano de Florianópolis – IPUF 2.670 4.4.90.52.00 81 Instituto de Planejamento Urbano de Florianópolis – IPUF 2.670 4.4.90.52.00 80	Fundo Municipal Inovação Florianópolis	6.928	4.4.90.52.00	80
Instituto de Prev. Social dos Servidores - IPREF 4.941 4.4.90.52.00 69	Fundação Municipal do Meio Ambiente - FLORAM	2.590	4.4.90.52.00	80
Fundação Cultural de Florianópolis – FRANKLIN CASCAES 2.605 4.4.90.52.00 80	Fundo Municipal Des. Com. Ind. Rural Marinho - FUNDESF	2.546	4.4.90.52.00	80
Secretaria Municipal de Turismo, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico 2.621 4.4.90.52.00 80	Instituto de Prev. Social dos Servidores - IPREF	4.941	4.4.90.52.00	69
Secretaria Municipal do Continente e Assuntos Metropolitanos 2.022 4.4.90.52.00 80	Fundação Cultural de Florianópolis – FRANKLIN CASCAES	2.605	4.4.90.52.00	80
Secretaria Municipal de Assistência Social 2.239 / 4.357	Secretaria Municipal de Turismo, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico	2.621	4.4.90.52.00	80
Fundo Municipal de Assistência Social 2.980 4.4.90.52.00 80		2.022	4.4.90.52.00	80
Secretaria Municipal de Assistència Social 2.391/2.105 4.4.90.52.00 80 / 500	Secretaria Municipal de Casa Civil	2.239 / 4.357	4.4.90.52.00	80
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude	Fundo Municipal de Assistência Social	2.980	4.4.90.52.00	80
Secretaria Municipal de Infraestrutura 2.380 4.4.90.52.00 80	Secretaria Municipal de Assistência Social	2.391 / 2.105	4.4.90.52.00	80 / 500
Secretaria Municipal da Fazenda 4.911 4.4.90.52.00 80	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude	4.944	4.4.90.52.00	80
Secretaria Municipal de Saúde 2.043 4.4.90.52.00 80	Secretaria Municipal de Infraestrutura	2.380	4.4.90.52.00	80
Fundo Municipal de Saúde	Secretaria Municipal da Fazenda	4.911	4.4.90.52.00	80
Secretaria Municipal de Segurança Pública 2.771 4.4.90.52.00 80	Secretaria Municipal de Saúde	2.043	4.4.90.52.00	80
Instituto de Geração de Oportunidades de Florianópolis -	Fundo Municipal de Saúde	4.176 / 4.177	4.4.90.52.00	82
Secretaria Municipal de Transparência, Auditoria e 4.945 4.4.90.52.00 80	Secretaria Municipal de Segurança Pública	2.771	4.4.90.52.00	80
Controle 4.34-3 4.4.90.52.00 80		2.025	4.4.90.52.00	80
Secretaria Municipal de Educação 2.057 / 2.337 2.348 4.4.90.52.00 81		4.945	4.4.90.52.00	80
Instituto de Planejamento Urbano de Florianópolis – IPUF 2.670 4.4.90.52.00 80	Procuradoria Geral do Município	2.601	4.4.90.52.00	80
	Secretaria Municipal de Educação	2.057 / 2.337 2.348	4.4.90.52.00	81
Autarquia de Melhoramentos da Capital - COMCAP 2.921 4.4.90.52.00 80	Instituto de Planejamento Urbano de Florianópolis – IPUF	2.670	4.4.90.52.00	80
	Autarquia de Melhoramentos da Capital - COMCAP	2.921	4.4.90.52.00	80

LEIA-SE: "CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS DA DESPESA. As despesas decorrentes da presente ATA correrão à conta dos recursos previstos nos orçamentos seguintes:

pg. 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretário: Everson Mendes Rua Tenente Silveira, 60, 5º Andar - Centro - 8
Secretaria Municipal Da Casa Civil Fone: (48) 3251-6066 - 3251-6062
Gerência de Diário Oficia Diári



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2825

Florianópolis/SC, terça-feira, 24 de novembro de 2020

pg. 6

2023		оронз, эс,	
Órgão	Projeto / Atividade	Código do Elemento de Despesa	FR
Secretaria Municipal de Administração	2.005	4.4.90.52.00	80
Superintendência de Comunicação Social	4.923	4.4.90.52.00	80
Secretaria Municipal de Mobilidade e Planejamento Urbano	2.498	4.4.90.52.00	80
Gabinete do Prefeito	2.802	4.4.90.52.00	80
Gabinete do Vice Prefeito	2.501	4.4.90.52.00	80
Fundação Municipal de Esportes	2.512	4.4.90.52.00	80
Superintendência Ciência tecnologia Desenvolvimento	8.036	4.4.90.52.00	80
Fundo Municipal de Saneamento Básico	2.312 / 8.101	4.4.90.52.00	80
Superintendência Desenvolvimento Indústria e Comércio	2.053 / 2.054 / 2.055	4.4.90.52.00	80
Superintendência da Pesca, Maricultura e Agricultura	4.022 / 4.940	4.4.90.52.00	80
Superintendência dos Serviços Públicos	2.504	4.4.90.52.00	80
Secretaria Municipal do Meio Amb. e Des. Urbano	2.332	4.4.90.52.00	80
Fundação Municipal Cinema - FUNCINE	2.538	4.4.90.52.00	80
Fundo Municipal Habitação de Interesse Social	2.902	4.4.90.52.00	80
Fundo Municipal Direito da Criança e Adolescente	2.979	4.4.90.52.00	80
Fundo Municipal Emergência Defesa Civil - FUNDEC	6.683	4.4.90.52.00	80
Fundo Municipal Turismo Florianópolis - FUMTURF	4.953	4.4.90.52.00	80
Fundo Municipal Idoso Florianópolis	2.648	4.4.90.52.00	80
Fundo Municipal Inovação Florianópolis	6.928	4.4.90.52.00	80
Fundação Municipal do Meio Ambiente - FLORAM	2.590	4.4.90.52.00	80
Fundo Municipal Des. Com. Ind. Rural Marinho - FUNDESF	2.546	4.4.90.52.00	80
Instituto de Prev. Social dos Servidores - IPREF	4.941	4.4.90.52.00	69
Fundação Cultural de Florianópolis – FRANKLIN CASCAES	2.605	4.4.90.52.00	80
Secretaria Municipal de Turismo, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico	2.621	4.4.90.52.00	80
Secretaria Municipal do Continente e Assuntos Metropolitanos	2.022	4.4.90.52.00	80
Secretaria Municipal de Casa Civil	2.239 / 4.357	4.4.90.52.00	80
Fundo Municipal de Assistência Social	2.980 / 2.247 / 2.102	4.4.90.52.00	80 / 500 / 300
Secretaria Municipal de Assistência Social	2.391 / 2.105	4.4.90.52.00	80 / 500
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude	4.944	4.4.90.52.00	80
Secretaria Municipal de Infraestrutura	2.380	4.4.90.52.00	80
Secretaria Municipal da Fazenda	4.911	4.4.90.52.00	80
Secretaria Municipal de Saúde	2.043	4.4.90.52.00	80
Fundo Municipal de Saúde	4.176 / 4.177	4.4.90.52.00	82
Secretaria Municipal de Segurança Pública	2.771	4.4.90.52.00	80
Instituto de Geração de Oportunidades de Florianópolis – IGEOF	2.025	4.4.90.52.00	80
Secretaria Municipal de Transparência, Auditoria e Controle	4.945	4.4.90.52.00	80
Procuradoria Geral do Município	2.601	4.4.90.52.00	80
Secretaria Municipal de Educação	2.057 / 2.337 2.348	4.4.90.52.00	81
Instituto de Planejamento Urbano de Florianópolis – IPUF	2.670	4.4.90.52.00	80
Autarquia de Melhoramentos da Capital - COMCAP	2.921	4.4.90.52.00	80

Número e Modalidade da Licitação: Pregão Presencial nº 503/SMA/DSLC/2019; Data de Assinatura: 11/11/2020; Nome das partes que Pela Secretaria assinaram: Municipal Administração: Sra. Katherine Schreiner.

SECRETARIA MUNICIPAL DA **FAZENDA**

DE JULGAMENTO № 90/2020 -PAUTA Câmara - De ordem do Presidente do Tribunal Administrativo Tributário de Florianópolis, Senhor PAULO ROBERTO SILVEIRA DE BORBA, faço saber a quem possa interessar que, no dia 26/11/2020 às 14h00m a, 2ª Câmara deste Tribunal, em sessão ordinária julgará virtualmente, os processos:Nº: 008185/2018 Reclamante: DIANA **ROSITA** NIEHES Reclamando: Secretaria Municipal Fazenda. Relator Conselheiro: SAMUEL BLAZIUS. Procurador: DANIEL VARGAS ANDREAZZA 38.643 009391/2018 Reclamante: HABITASUL **EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS** LTDA Reclamando: Secretaria Municipal Fazenda. Relator Conselheiro: SAMUEL BLAZIUS. Procurador: LUANA REGINA DEBATIN TOMASI 28.524 SC. №: 009513/2018 Reclamante: FENICIA ADMINISTRAÇÃO DE IMOVEIS LTDA. Reclamando: Secretaria Municipal da Fazenda. Conselheiro: SAMUEL BLAZIUS. Procurador: ALI 003.540.489-29.Nº: KASSEM NAJMEDDINE 010694/2020 Reclamante: CIACOI ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA. Reclamando: Municipal Secretaria da Fazenda. Relator Conselheiro: DALTON **CEZER GONCALVES** DE SOUZA. Procurador: LUANA REGINA **DEBATIN** TOMASI 28524/SC. Nº: 010687/2020 Reclamante: CIACOI ADMINISTRAÇÃO DE IMOVEIS LTDA. Reclamando: Municipal Secretaria da Fazenda. Relator Conselheiro: DALTON CEZER **GONCALVES** DE Procurador: LUANA SOUZA. REGINA **DEBATIN** 28.524/SC. **TOMASI** Nº: 010686/2020 Reclamante: CIACOI ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA. Reclamando: Secretaria Municipal da Fazenda. Relator Conselheiro: DALTON **CEZER GONCALVES** DE SOUZA. Procurador: LUANA REGINA **DEBATIN** TOMASI 28.524/SC.Nº: 7750/2018 Reclamante: SUELI NUNES DA SILVEIRA PIRES Reclamando: Secretaria Municipal Relator Conselheiro: FELIPE ZALESKI. Procurador: -- .Nº: 7651/2018 Reclamante: FEMINA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA Reclamando: Secretaria Municipal da Fazenda. Conselheiro: FELIPE ZALESKI. Procurador: IVANA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretaria Municipal Da Casa Civil Gerência de Diário Oficial

Controle: Thamara Malta

Rua Tenente Silveira, 60, 5º Andar - Centro - 88010-300– Florianópolis / SC Fone: (48) 3251-6066 - 3251-6062

pg. 6

Diários Online: http://www.pmf.sc.gov.br/governo/index.php?pagina=govdiariooficial



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2825

Florianópolis/SC, terça-feira, 24 de novembro de 2020

pg. 7

MARIA **BARETA** DE LIMA 5730.Nº: 516/2020 Reclamante: ALDREY **IOLANDA** CABRAL Reclamando: Secretaria Municipal da Relator Conselheiro: OSLY Fazenda. MÜLLER. Procurador: - -. Nº: 348/2020 Reclamante: MARIZA **BUCCO** Reclamando: Secretaria Municipal Fazenda. Relator Conselheiro: OSLY MÜLLER. Procurador: - -. Florianópolis/SC, 23 de Novembro de 2020. PAULO ROBERTO SILVEIRA DE BORBA -Presidente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA, AUDITORIA E CONTROLE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - Processo Administrativo de Sanção de Empresas n. 01/SMA/CPE/2017. O Secretário Municipal de Transparência, Auditoria e Controle usando das competências e atribuições que lhe foram conferidas no inciso III do artigo 9º da Lei Complementar n. 596 de 2017 combinado com a Lei Complementar n. 657 de 2019, em observação ao Decreto n. 20.137 de 2019. NOTIFICA a Empresa CS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - EPP da DECISÃO ADMINISTRATIVA com base nas recomendações contidas no Relatório Final da Comissão (fls. 480/489) do Processo Administrativo de Sanção de Empresas n. 01/SMA/CPE/2017 e nas conclusões da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde contidas no Parecer Jurídico n. 009/2020/ASSJUR/SMS (fls. 493/497), que a empresa CS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - EPP, inscrita no CNPJ n. 09.312.278/0001-79, ESTÁ SUSPENSA TEMPORARIAMENTE DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS, PELO PRAZO DE 02 (DOIS) ANOS, contados da presente publicação, nos termos do inciso III, do artigo 87, da Lei Federal n. 8.666/93, no inciso III do artigo 19, do Decreto Municipal n. 20.137/2019, no item 21.4.c. Edital Tomada de Preços 239/SMA/DLC/2014 e no item 12.3.c do Contrato n. 474/FMS/2014, cumulada com a sanção de multa de 20% (vinte por cento) do valor proposto, prevista no inciso II, do artigo 87, da Lei Federal n. 8.666/93, inciso II, do artigo 19, do Decreto Municipal n. 20.137/2019, no item 21.4.b. do Edital Tomada de Preços n. 239/SMA/DLC/2014 e cláusula 12.3.b. do Contrato n. 474/FMS/2014, por inexecução parcial do ajuste, por executar os serviços em desconformidade com o exigido no referido contrato e seus anexos. O valor da multa é de R\$233.121,792 (duzentos e trinta e três mil e cento e vinte e um reais e setenta e nove centavos), posto que o valor total do contrato é R\$1.165.608,96 (um milhão e cento e sessenta e

cinco mil e seiscentos e oito reais e noventa e seis centavos), tendo em vista que o nono termo (fls.14/16), fez 0 acréscimo R\$233.434,87 (duzentos e trinta e três mil e quatrocentos e trinta e quatro reais e oitenta e sete centavos), no valor do contrato inicial estipulado em R\$997.483,26 (novecentos e noventa e sete mil e quatrocentos e oitenta e três reais e vinte e seis centavos), cláusula 4.1. do Contrato 474/FMS/2014. RECURSO: De acordo com o artigo 109, da Lei Federal n. 8.666/1993 e artigo 23, do Decreto Municipal n. 20.137/2019. A empresa tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação desta NOTIFICAÇÃO para RECORRER, cabendo ao Município a apreciação. Finalizado o prazo dec recurso será dado continuidade ao processo nos termos do Decreto Municipal n. 20.137/2019. O reurso poderá ser encaminhado pelo endereço corregedoria@pmf.sc.gov.br para garantir a sua tempestividade. No entanto, independente do envio por meio eletrônico, o documento original deverá ser enviado por correio ou protocolado junto a Secretaria Municipal de Transparência, Auditoria e Controle no seguinte endereco: Rua Conselheiro Mafra, n. 656, 9º andar, sala n. 902 -Florianópolis/SC, CEP: 88.010-914. Florianópolis, 23 de novembro de 2020. SANDRO DA SILVA. Secretário Municipal Transparência, Auditoria e Controle.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA/SS/GAB/NASF N° 00311/2020 - O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições e, de acordo com o que dispõe o Decreto Municipal nº 5.600/2008 e Portaria SMS/GAB/52/2013 Resolve: EXONERAR a servidora PATRICIA VIEIRA DA SILVA, matrícula n° 27754-1, FISIOTERAPEUTA, da equipe do NASF (Núcleo de Apoio à Saúde da Família) — Norte 1, a partir 20/11/2020. Florianópolis, 23 de novembro de 2020. Carlos Alberto Justo da Silva — Secretário Municipal de Saúde.

PORTARIA/SS/GAB/PSF/№ 00310/2020 O Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições e, de acordo com o que dispõe a Lei nº 5344/98, o Decreto nº 441/98 e a Portaria SMS/GAB/№ 52/2013. RESOLVE: DESIGNAR a servidora FERNANDA KAROLINNE MELCHIOR S PINTO, matrícula № 53854-0, ocupante do cargo de MEDICO, no Programa de Saúde da Família, a partir de 16/11/2020. Florianópolis, 23 de novembro de



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretaria Municipal Da Casa Civil Gerência de Diário Oficial

Secretário: Everson Mendes

Controle: Thamara Malta



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2825

Florianópolis/SC, terça-feira, 24 de novembro de 2020

pg. 8

2020. Carlos Alberto Justo da Silva - Secretário Municipal de Saúde.

PORTARIA/SS/GAB/PSF/Nº 00312/2020 0 Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições e, de acordo com o que dispõe a Lei nº 5344/98, o Decreto nº 441/98 e a Portaria SMS/GAB/Nº 52/2013. RESOLVE: DESIGNAR a RAPHAELA BARBOZA FERREIRA, matrícula № 53860-4, ocupante do cargo de MEDICO, Programa de Saúde da Família, a partir 30/11/2020. Florianópolis, 23 de novembro de 2020. Carlos Alberto Justo da Silva - Secretário Municipal de Saúde.

PORTARIA/SS/GAB/PSF/Nº 00313/2020 0 Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições e, de acordo com o que dispõe a Lei nº 5344/98, o Decreto nº 441/98 e a Portaria SMS/GAB/Nº 52/2013. RESOLVE: DESIGNAR a JOAO ANTONIO SMANIA GOMES, matrícula Nº 53856-6, ocupante do cargo de MEDICO, Programa de Saúde da Família, a partir de 30/11/2020. Florianópolis, 23 de novembro de 2020. Carlos Alberto Justo da Silva - Secretário Municipal de Saúde.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO n. 025-2020 - A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto na Lei Complementar Municipal n. 239/06, notifica as pessoas Físicas e/ou Jurídicas abaixo relacionadas, que se encontram em local incerto ou não sabido, que o auto de multa foi julgado procedente em primeira instância de julgamento. Diante disto, ficam cientes para, querendo, apresentar recurso à Diretoria de Vigilância em Saúde, no prazo máximo de guinze dias. O recurso deve ser interposto via ejuridicovisa.sms@pmf.sc.gov.br protocolo da Secretaria de Saúde de Florianopolis. Caso se opte pelo pagamento da penalidade, deve ser retirada a guia para pagamento na sede da Diretoria de Vigilância em Saúde, sito à Avenida Henrique da Silva Fontes, n. 6100, Trindade, Florianópolis. Não sendo paga a penalidade e não havendo a interposição de recurso, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do município. OBS.: A notificação considerar-se-á efetivada cinco dias após a publicação deste edital, nos termos do art. 157, § 1º, da Lei Complementar Municipal n. 239/06. Autuados: SEGUNDO ANDAR BAR LOUNGE LTDA, CNPJ nº 33.728.200/0001-14, Auto de multa nº 200290/2020, no valor de mil JORGE ANTONIO VILELLA, 012.178.930-67, Auto de multa nº 200127/2019, no valor de quinhentos Reais. Florianópolis, de novembro de 2020 - Carlos Alberto Justo da Silva – Secretário Municipal de Saúde.

SECRETARIA MUNICIPAL DE **EDUCAÇÃO**

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - LPN 531/EDUC/BID/2020 Instituição Financiadora: BANCO **INTERAMERICANO** DE **DESENVOLVIMENTO** BID País: BRASIL. Projeto: PROJETO DE **EXPANSÃO** APERFEICOAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL EM FLORIANÓPOLIS. Setor: EDUCAÇÃO. Resumo: LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL (LPN) Nº 531/EDUC/BID/2020 PARA EXECUÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES **EDUCATIVAS** DA FLORIANÓPOLIS. Lote 01 Reforma e Ampliação do NEIM Vila Cachoeira (conclusão); Lote 02 -Reforma e Ampliação do EBM Jurerê (conclusão); Lote 03 – Reforma e Ampliação do NEIM Armação (conclusão). Empréstimo/Crédito/Fundo Fiduciário Nº: 3079/OC-BR. Licitação Nº: LPN 531/2020. Prazo Final: 28 de dezembro de 2020. 14h. A Prefeitura Municipal de Florianópolis/ Secretaria Municipal de Educação convida licitantes OS elegíveis apresentar propostas lacradas para as Reformas por Lote, conforme descrição e edital, Florianópolis - SC - BR. Este processo de aquisições requer que os licitantes tenham a seguinte experiência ou capacidade específica: A experiência e qualificação do Responsável Técnico devem ser compatíveis com as características das Obras, conforme indicado a seguir: Apresentar uma obra/contrato construída, objeto único, não cumulativo, com 70% da metragem, equivalente ao objeto licitado, sendo: Lote 1 – Reforma de edificação em alvenaria 350m²; Lote 2 – Reforma de edificação em alvenaria 350m²; Lote 03 - Reforma de edificação em alvenaria 350m²; O prazo para a execução das obras é de: Lote 01 - 06 (seis)meses: Lote 02 - 04 (quatro)meses; Lote 03 - 06 (seis)meses. O orçamento referencial para essa licitação é de: Lote 01 - R\$ 2.510.557,14; Lote 02 -R\$ 1.406.155,12; Lote 03 - R\$ 1.350.670,26; A licitação será efetuada conforme os procedimentos de Licitação Pública Nacional (LPN) estabelecidos nas <u>Políticas para a Aquisição de Bens e</u> Contratação de Obras Financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento, GN 2347-9 e aberta a todos os licitantes elegíveis, conforme definido nestas políticas. Os contratos serão financiados com os recursos do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, o qual restringirá a elegibilidade. Os Licitantes elegíveis estejam interessados poderão informação adicional e inspecionar os documentos Prefeitura licitação de: Municipal Florianópolis / Secretaria Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretaria Municipal Da Casa Civil Gerência de Diário Oficial

Controle: Thamara Malta

Rua Tenente Silveira, 60, 5º Andar - Centro - 88010-300– Florianópolis / SC Fone: (48) 3251-6066 - 3251-6062 Diários Online: http://www.pmf.sc.gov.br/governo/index.php?pagina=govdiariooficial

pg. 8



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição № 2825

Florianópolis/SC, terça-feira, 24 de novembro de 2020

pg. 9

no endereço indicado no final deste aviso, durante o horário comercial: das 08h às 17h, a partir de 24/11/2020. Os Licitantes interessados poderão adquirir (ou baixar ou obter) um conjunto completo dos Documentos de Licitação em português mediante apresentação solicitação por escrito encaminhada ao endereço abaixo indicado. Os Documentos de Licitação serão enviados por e-mail e/ou obtidos no endereco indicado no final do aviso. Todas as propostas deverão ser apresentadas ao endereço abaixo mencionado a mais tardar até às 14h do dia 28/12/2020. As propostas serão abertas no dia 28/12/2020, às 14h na presença representantes dos Licitantes que desejem assistir no endereco abaixo mencionado, conforme dados do edital: A partir do Lote 01 e, sucessivamente, os lotes **Propostas** demais até encerrar. encaminhadas com atraso serão rejeitadas. Uma Garantia de Manutenção da Proposta no montante de Valor da Garantia de Proposta: Lote 01 - R\$ 52.000,00; Lote 02 - R\$ 167.000,00; Lote 03 - R\$ 161.000,00. Endereço: Prefeitura Municipal de Florianópolis/ Secretaria Municipal de Educação. At: COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA EDUCAÇÃO. O endereço para a apresentação das propostas é: Rua Conselheiro Mafra, 656 - ÁTICO - Centro -Florianópolis - SC- BR - CEP 88010-914. Tel.: 55 -3251 6114. E-mail: comissao.licitacao@sme.pmf.sc.gov.br Website: http://editais.sc.gov.br/prefeituras/editais.asp?u suario=1540

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 889/SME/2020; Objeto: contratação de empresa para fornecimento de materiais didáticos - mapas e globo terrestre para atender as demandas das unidades educativas da Rede Municipal Florianópolis/SC; Educação de Número Modalidade da Licitação: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 332/SMA/DSLC/2020; LIBRINKE **DISTRIBUIDORA Contratada:** MATERIAIS DIDÁTICOS EIRELI - EPP.; Valor: O valor global estimado da presente ATA é de R\$ 8.865,00 (oito mil, oitocentos e sessenta e cinco reais); Vigência: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva ATA, não podendo ser prorrogada; Dotação: Elemento de Despesa: 3.3.90.30; Atividade: 2.348 e na Fonte de Recursos: 081 e 06.; Data de Assinatura: 17/11/2020; Nome das partes que assinaram: Pela Secretaria Municipal de Educação, o Sr. Maurício Fernandes Pereira, e pela empresa, o Sr. Nasser Jorge Nunes Cabral.

SECRETARIA MUNICIPAL DE **INFRAESTRUTURA**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 327/SMI/2020 - PMF X EMPREITEIRA ARRUDA LTDA - EPP; Objeto: A Cláusula Sexta do Contrato original continua subsistindo em todos os seus termos e condições, prorrogando-se o seu prazo de vigência que continua por tempo determinado, com início em 24 de outubro de 2020 e término em 23 de janeiro de 2021, e o prazo de execução, com início em 18 de outubro de 2020 e término em 17 de novembro de 2020, com fundamento no art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, no Parecer Jurídico nº 258/SMI/ASSJUR/2020, na Deliberação do Comitê Gestor nº 6425/2020 e no OE 614/SMI/GAB/LICITACOES/2020, partes integrantes deste Termo Aditivo. O prazo prorrogado de que consta na Cláusula Segunda, fica suspenso para computo de aplicação de reajuste e reequilíbrio. Número e Modalidade da Licitação: Carta Convite nº 940/SMA/DSLC/2019; Data de Assinaturas: 14/10/2020; Nome das partes que assinaram: Secretaria Municipal de Infraestrutura, o Sr. Valter José Gallina, e pela empresa, a Sra. Nícia Joelma Ronchi Nunes.

SECRETARIA MUNICIPAL DE **SEGURANÇA PÚBLICA**

COMUNICADO - A Secretaria Municipal Segurança Pública e Superintendência de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições e de acordo com a legislação vigente; COMUNICA que o sorteio para a modalidade de venda de Picolé e Sorvete, temporada 2020/2021 e 2021/2022 será realizado na sede da Guarda Municipal de Florianópolis, R. Cap. Euclídes de Castro, 236 - Coqueiros, Florianópolis - SC, 88080-010, na data de 25 de novembro de 2020, as 14 (quatorze) horas.

COMUNICADO - A Secretaria Municipal de Segurança Pública e Superintendência de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições e de acordo com a legislação vigente; TORNA PÚBLICA a Relação dos Habilitados e Inabilitados no Edital 010/PMF/SMSP/SUSP/2020 para Comércio Ambulante para a Temporada de Verão 2020/2021 - Carrinho de Empada. A lista dos habilitados e inabilitados poderá ser consultada no anexo desta edição, bem como no site www.pmf.sc.gov.br.

COMUNICADO - A Secretaria Municipal de Segurança Pública e a Superintendência de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições e de acordo



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretaria Municipal Da Casa Civil Controle: Thamara Malta Gerência de Diário Oficial

Rua Tenente Silveira, 60, 5º Andar - Centro - 88010-300– Florianópolis / SC Fone: (48) 3251-6066 - 3251-6062 Diários Online: http://www.pmf.sc.gov.br/governo/index.php?pagina=govdiariooficial



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição № 2825

Florianópolis/SC, terça-feira, 24 de novembro de 2020

pg. 10

com a legislação vigente; publica Errata 005/PMF/SMSP/SUSP/2020 referente à lista dos sorteados nos editais de credenciamento para comércio ambulante nas praias de Florianópolis, referente à temporada de verão 2020/2021, Aluguel de Cadeira e Guarda sol, praia Mole. A errata poderá ser consultada no anexo desta edição.

COMUNICADO - A Secretaria Municipal de Segurança Pública e a Superintendência de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições e de acordo com a legislação vigente; publica Errata 006/PMF/SMSP/SUSP/2020 referente à lista dos sorteados nos editais de credenciamento para comércio ambulante nas praias de Florianópolis, referente à temporada de verão 2020/2021, Coquetel, praia Canasvieiras. A errata poderá ser consultada no anexo desta edição.

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 516/SMA/DSLC/2020 — Objeto: Contratação dos serviços de Psicólogo, profissional devidamente credenciado junto a Polícia Federal para atuar junto a Guarda Municipal de Florianópolis/SC. Dia 08 de dezembro de 2020, às 13h30min. Endereço eletrônico: http://dlc.pmf.sc.gov.br. O Pregoeiro.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - O Diretor do PROCON Municipal de Florianópolis no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei 189/2005 e suas alterações, concomitante com o que dispõe a Lei Federal nº 8.078 de 11 de Setembro de 1990, Decreto Federal nº 2.181 de 20 de Março de 1997, art. 42, parágrafo 2º, NOTIFICA as pessoas jurídicas abaixo relacionadas, tomarem conhecimento da decisão administrativa e recolhimento de multa contra elas expedidas, referente aos Autos de Infração, lavrados por este Órgão de Defesa do Consumidor, e, querendo poderão apresentar recurso administrativo no prazo de até dez dias a contar do primeiro dia útil subsegüente publicação à deste edital. pelo preferencialmente e-mail: recurso.procon@pmf.sc.gov.br (devido pandemia) ou pessoalmente junto ao cartório do PROCON Municipal de Florianópolis no endereço informado ao final desta publicação.Não sendo apresentado recurso no prazo disposto e não sendo recolhida a multa em até 30 (trinta) dias, fica desde já **NOTIFICADO** que será o débito inscrito em divida ativa, para subsegüente cobrança executiva nos termos do Art. 55 do Decreto Federal 2.181/97.Dentro do prazo acima referido, os notificados poderão ter vistas dos autos, notificações e/ou solicitar carga dos mesmos junto ao cartório do Procon, situado à Praça XV de novembro, nº 312 - Ed. Otília Eliza, Centro - CEP: 88010-400, no horário das 09:00 às 17:00h. FERNANDO FERNANDES — DIRETOR DO PROCON MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS. (ANEXO AO FINAL DESTA EDIÇÃO).

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - O Diretor do PROCON Municipal de Florianópolis no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei 189/2005 e suas alterações, concomitante com o que dispõe a Lei Federal nº 8.078 de 11 de Setembro de 1990, Decreto Federal nº 2.181 de 20 de Março de 1997, art. 42, parágrafo 2º, NOTIFICA as pessoas jurídicas abaixo relacionadas, tomarem conhecimento da decisão administrativa e recolhimento de multa contra elas expedidas, referente aos Autos de Infração, lavrados por este Órgão de Defesa do Consumidor, e, querendo poderão apresentar recurso administrativo no prazo de até dez dias a contar do primeiro dia útil subsegüente à publicação deste edital, preferencialmente pelo e-mail: recurso.procon@pmf.sc.gov.br (devido pandemia) ou pessoalmente junto ao cartório do PROCON Municipal de Florianópolis no endereco informado ao final desta publicação. Não sendo apresentado recurso no prazo disposto e não sendo recolhida a multa em até 30 (trinta) dias, fica desde já **NOTIFICADO** que será o débito inscrito em divida ativa, para subsegüente cobrança executiva nos termos do Art. 55 do Decreto Federal 2.181/97.Dentro do prazo acima referido, os notificados poderão ter vistas dos autos. notificações e/ou solicitar carga dos mesmos junto ao cartório do Procon, situado à Praça XV de novembro, nº 312 - Ed. Otília Eliza, Centro - CEP: 88010-400, no horário das 09:00 às 17:00h. FERNANDO FERNANDES - DIRETOR DO PROCON MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS. (ANEXO AO FINAL DESTA EDIÇÃO).

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO — O Diretor do PROCON Municipal de Florianópolis no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei 189/2005 e suas alterações, concomitante com o que dispõe a Lei Federal nº 8.078 de 11 de Setembro de 1990, Decreto Federal nº 2.181 de 20 de Março de 1997, art. 42, parágrafo 2º, NOTIFICA as pessoas jurídicas abaixo relacionadas, a tomarem conhecimento da decisão administrativa e recolhimento de multa contra elas expedidas, referente aos Autos de Infração, lavrados por este Órgão de Defesa do Consumidor, e, querendo



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
Secretaria Municipal Da Casa Civil
Gerência de Diário Oficial

Secretario: Everson Mende
Controle: Thamara Malta



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição № 2825

Florianópolis/SC, terça-feira, 24 de novembro de 2020

pg. 11

poderão apresentar recurso administrativo no prazo de até dez dias a contar do primeiro dia útil subsegüente à publicação deste edital. preferencialmente e-mail: recurso.procon@pmf.sc.gov.br (devido pandemia) ou pessoalmente junto ao cartório do PROCON Municipal de Florianópolis no endereço informado ao final desta publicação. Não sendo apresentado recurso no prazo disposto e não sendo recolhida a multa em até 30 (trinta) dias, fica desde já **NOTIFICADO** que será o débito inscrito em divida ativa, para subsegüente cobrança executiva nos termos do Art. 55 do Decreto Federal 2.181/97.Dentro do prazo acima referido, os notificados poderão ter vistas dos autos, notificações e/ou solicitar carga dos mesmos junto ao cartório do Procon, situado à Praça XV de novembro, nº 312 - Ed. Otília Eliza, Centro - CEP: 88010-400. no horário das 09:00 às 17:00h. FERNANDO FERNANDES - DIRETOR DO PROCON MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS. (ANEXO AO FINAL DESTA EDIÇÃO).

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 373/FMS/2020 - PMF X LUA TUR TURISMO EIRELI - EPP. Objeto: A Cláusula Quarta do Contrato original continua subsistindo em todos os seus termos e condições, renovando o presente Contrato, com o prazo que continua por tempo determinado, passando a fluir de 29 de outubro de 2020 até 28 de abril de 2021, com fundamento no art. 57, inciso II, §2º da Lei Federal nº 8.666/93, no nº 308/2020/ASSJUR/SMS Subprocuradoria Geral do Sistema Jurídico, no OE 532/SMS/GAB/ADJ/ACCC/CON/2020 Deliberação do Comitê Gestor nº 6519/2020, partes integrantes deste Termo Aditivo. O prazo prorrogado de que consta na Cláusula Segunda, fica suspenso para computo de aplicação de reajuste e reequilíbrio. ONDE SE LÊ: "CLÁUSULA QUINTA - DA DESPESA Os recursos orçamentários, necessários e suficientes para subsidiar a despesa do presente Contrato, correrão a conta da seguinte dotação orcamentária do FundoMunicipal de Saúde: Unidade Orçamentária/Bloco: 35.02 Atenção Básica e Especializada em Saúde; Funcional: 10.301.0102 Atenção Atividade: 4.177 – Gestão de Materiais e Serviços da Atenção Especializada; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ e na Fonte de Recursos: 0082 - R\$ 43.220,00." LEIA SE: "CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA Os recursos orçamentários, necessários e suficientes para subsidiar a despesa do presente Contrato, correrão a conta da seguinte dotação orçamentária do Municipal Saúde: Fundo de Orçamentária/Bloco: 35.02 - Atenção Básica e Especializada em Saúde / 35.03 - Bloco da Média e Alta Complexidade; Funcional: 10.301.0102 -Atenção Básica / 10.302.0107 - Saúde; Atividade: 4.177 – Gestão de Materiais e Serviços da Atenção Especializada; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 -Outros Serviços de Terceiros - PJ e na Fonte de Recursos: 0082 – R\$ 43.220,00.". **Número e** Modalidade da Licitação: Termo de Dispensa de Licitação nº 211/SMA/DSLC/2020; Data das Assinaturas: 26/10/2020; Nome das partes que assinaram: Ordenador do Fundo Municipal de Saúde: Carlos Alberto Justo da Silva e pela empresa: Sr. Leonardo Odi Lopes.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1246/FMS/2019 - PMF X EXAME - TECNOLOGIA S/S LTDA - EPP. Objeto: A Cláusula Sexta do Contrato original continua subsistindo em todos os seus termos e condições, prorrogando-se o prazo de vigência que continua por tempo determinado, passando a fluir com início em 27 de novembro de 2020 e término em 25 de janeiro de 2021, e o prazo de execução com início em 21 de outubro de 2020 e término em 19 de dezembro de 2020, com fundamento inciso II. §2º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, no Parecer nº 432/2020/ASSJUR/SMS da Subprocuradoria Geral do Sistema Jurídico, no 520/SMS/GAB/ADJ/ACCC/CON/2020 e Deliberação do Comitê Gestor nº 6475/2020, partes integrantes deste Termo Aditivo. O prazo de que consta na Cláusula Segunda, fica suspenso para computo de aplicação de reajuste e reequilíbrio; Número e Modalidade da Licitação: Tomada de Preços nº 740/SMA/DSLC/2019; Data das Assinaturas: 16/10/2020; Nome das partes que assinaram: Ordenador do Fundo Municipal de Saúde: Carlos Alberto Justo da Silva e pela empresa: Sr. Renato Claudio Keinert Júnior.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 865/FMS/2020; Objeto: aquisição de Insumos Odontológicos para atendimento das necessidades dos serviços da Rede da Secretaria Municipal de Saúde; Número e Modalidade da Licitação: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 182/SMA/DSLC/2020; Contratada: MAYCON WILL EIRELI - EPP; Valor: O valor global estimado da presente ATA é de R\$ 3.663,60 (três mil, seiscentos e sessenta e três reais e sessenta centavos); Vigência: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva ATA, não podendo ser prorrogada; Dotação: Unidade Orçamentária/Bloco: 35.02 — Atenção Básica e



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretaria Municipal Da Casa Civil Gerência de Diário Oficial Secretário: Everson Mendes

Controle: Thamara Malta



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição № 2825

Florianópolis/SC, terça-feira, 24 de novembro de 2020

pg. 12

Especializada em Saúde; Atividade: 4.176 - Gestão de Materiais e Serviços da At. Especializada / 4.177 - Gestão de Materiais e Serviços; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo e nas Fontes de Recursos: 4.011 - R\$ 1.221,20 / 4.012 - R\$ 1.221,20 / 0082 - R\$ 1.221,20; Data de Assinatura: 16/11/2020; Nome das partes que assinaram: Pelo Fundo Municipal de Saúde, o Sr. Carlos Alberto Justo da Silva, e pela empresa, o Sr. Maycon Will.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 338/FMAS/2019 - PMF X WIIDOO TECNOLOGIA LTDA; Objeto: A Cláusula Segunda do contrato de locação original continua subsistindo em todos os seus termos e condições, renovando apenas o prazo de vigência, que continua por tempo determinado, passando a fluir de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, tudo em conformidade com art. 57, inciso IV da Lei 8.666/93, no Parecer nº 180/PGM/SUBSIJUD/2020 da Subprocuradoria Geral do Sistema Jurídico, no Ofício OE 958/SEMAS/GAB/2020 e na Deliberação nº 6066/2020 do Comitê Gestor de Governo, partes integrantes deste Termo Aditivo. ONDE SE "CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VINCULAÇÃO 4.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta dos recursos previstos no orçamento do Fundo Municipal da Assistência Social, Projeto/Atividade: 2.325 / 2.105, e pelo Elemento de Despesa: 3.3.90.40, Fontes de Recursos: 400; (...)" LEIA-SE: "CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA E VINCULAÇÃO 4.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta dos recursos previstos no orçamento do Fundo Municipal da Assistência Social. Projeto/Atividade: 2.325 / 2.105, e pelo Elemento de Despesa: 3.3.90.40, Fonte de Recurso: 500 (Recurso Federal); (...)"; Número e Modalidade da Licitação: Presencial Pregão 841/SMA/DSLC/2018; Data de **Assinaturas:** 16/10/2020; Nome das partes que assinaram: Pelo Fundo Municipal de Assistência Social, a Sra. Maria Cláudia Goulart da Silva, e pela empresa, o Sr. Áureo Giunco Junior.

FUNDO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 519/SMA/DSLC/2020 — Objeto: Contratação de empresa para aquisição de 100 (cem) bobinas de lona plástica preta para a Defesa Civil de Florianópolis. Dia 08 de dezembro de 2020, às 15h. Endereço eletrônico: http://dlc.pmf.sc.gov.br. O Pregoeiro.

FUNDAÇÃO CULTURAL DE FLORIANÓPOLIS FRANKLIN CASCAES

1º TERMO DE APOSTILAMENTO DA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO CONTRATO № 775/FCFFC/2020, ENTRE O MUNICÍPIO FLORIANÓPOLIS – FUNDAÇÃO CULTURAL DE FLORIANÓPOLIS FRANKLIN CASCAES E O SR. MARCOS VENÍCIO MONTAGNA. Objeto: ONDE SE LÊ: "CLÁUSULA **QUARTA** DO VALOR, DETALHAMENTO Ε **ESPECIFICAÇÕES** RECURSOS (...) 4.2. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orcamentária: 28.02.6.926.3.3.90.39.99.00.00.00; Unidade Orcamentária: 28.02 - Fundação Cultural Franklin Cascaes; Funcional: 13.392.0107 - Difusão Cultural; Atividade: 6.926 - Programa de Apoio ao Fundo Municipal de Cultura; Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ; e Fonte de Recursos: 80 - Recursos Próprios." LEIA-SE: "CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, **DETALHAMENTO** Ε **ESPECIFICAÇÕES** RECURSOS (...) 4.2. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte orcamentária: 28.02.6.926.3.3.90.36.00.00.00.0080; Órgão Unidade Orçamentária: 28.02 - Fundação Cultural Franklin Cascaes; Funcional: 13.392.0107 - Difusão Cultural; Atividade: 6.926 - Programa de Apoio ao Fundo Municipal de Cultura; Elemento de Despesas: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - PF; e Fonte de Recursos: 80 - Recursos Próprios."; Número e Modalidade da Licitação: Chamada nº 315/SMA/DSLC/2020; Assinatura: 17/11/2020; Nome das partes que assinaram: Pela Fundação Cultural de Florianópolis Franklin Cascaes: Sra. Andréa Vieira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretaria Municipal Da Casa Civil Gerência de Diário Oficial Secretário: Everson Mende:
Controle: Thamara Malta



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2825

Florianópolis/SC, terça-feira, 24 de novembro de 2020

pg. 13

AUTARQUIA DE MELHORAMENTOS DA CAPITAL

PORTARIA № 402/2020 - O Diretor Presidente da Autarquia de Melhoramentos da Capital COMCAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Complementares 618/2017 e 655/2018 e pelos Decretos Municipais № 17799/2017 e 20.572/2019, e considerando a cláusula 51ª do Acordo Coletivo de Trabalho vigente, RESOLVE: Art. 1º - Acatar o pedido de retorno antecipado de Licença sem Remuneração do empregado Kleber Rischter - matrícula 6362, com retorno ao trabalho no dia 16 de novembro de 2020. Florianópolis, 17 de novembro de 2020. Lucas Barros Arruda Diretor Presidente Katherine Schreiner Secretária Municipal de Administração

PORTARIA № 405/2020 - O Diretor Presidente da Autarquia de Melhoramentos da Capital COMCAP, no uso das atribuições que lhe são pelas Leis Complementares 618/2017 e 655/2018 e pelos Decretos Municipais № 17.799/2017 e 20.572/2019, e por conveniência administrativa, RESOLVE: Art. 1º - Designar o empregado Cleydson Nilson Martins, matrícula nº 6573, para exercer o encargo de Fiscal da Ata de Registro de Preços № 828/COMCAP/2020, firmado entre a Autarquia de Melhoramentos da Capital -Comcap e a empresa América Máquinas e Equipamentos Ltda. ME, **CNPJ** 08.409.439/0001-84, que tem por objeto: "Contratação de empresas para prestação de serviço de manutenção e fornecimento de peças para veículos e equipamentos pertencentes à frota da Autarquia de melhoramento da Capital -COMCAP." O item vencido pela referida contratada foi o de Nº 16 - Peças genuínas Stihl. Art. 2º -Designar o empregado Muriel Claudionei Cardoso, matrícula 8155, para, na ausência da titular, designado pelo Art. 1º, exercer o encargo de Fiscal Registro de 828/COMCAP/2020, firmado entre a Autarquia de Melhoramentos da Capital - Comcap e a empresa América Máguinas e Equipamentos Ltda. - ME, CNPJ n°: 08.409.439/0001-84. Art. 3º - Fixar a vigência desta portaria a partir da data de sua publicação. Florianópolis, 20 de novembro de 2020. Lucas Barros Arruda Diretor Presidente

ERRATA DE PUBLICAÇÃO PORTARIA № 408/2020 -Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Florianópolis, Edição nº 2824, pg. 11, na data de 23 de novembro de 2020. Onde se lê: Art. 1º -Aprovar o pedido de demissão do empregado Sérgio Agenor Dezidério - matrícula 2631, com data de rescisão em 20 de novembro de 2020, em conformidade com o Regulamento do Programa de Incentivo a Aposentadoria – PIA, instituído pela Portaria № 032/2020, de 05 de fevereiro de 2020. Leia-se: Art. 1º - Aprovar o pedido de demissão do empregado Sérgio Agenor Dezidério - matrícula 2631, com data de rescisão em 20 de outubro de 2020, em conformidade com o Regulamento do Programa de Incentivo a Aposentadoria - PIA, instituído pela Portaria № 032/2020, de 05 de fevereiro de 2020. Lucas Diretor Presidente Katherine Schreiner Secretária Municipal Administração

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 43/COMCAP/2020 - PMF X PORTO SEGUROS CIA DE SEGUROS GERAIS S.A. Objeto: A Cláusula Terceira do Contrato original continua subsistindo em todos seus termos e condições, modificando-se apenas e tão somente o seu valor, nos seguintes termos: Valor inicial do Contrato: R\$ 299.999,99 (duzentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). Valor do Acréscimo: R\$ 289,39 (duzentos e oitenta e nove reais e trinta e nove centavos), que corresponde ao percentual de 0,09646%; O valor do Contrato, com o acréscimo, passará a ser de R\$ 332.879,10 (trezentos e trinta e dois mil, oitocentos e setenta e nove reais e dez centavos), o que representa um percentual de 10.95969% de acréscimo total ao Contrato original. O acréscimo tem fundamento no art. 65, I, "b" da Lei Federal nº 8.666/93, no Ofício OE 1431/COMCAP/DP/DAF/ASAD/2020 da Autarquia de Melhoramento da Capital - COMCAP, no Parecer Cl nº 0258-2020 da Assessoria Jurídica da Autarquia de Melhoramento da Capital – COMCAP e na Deliberação nº 6495/2020 do Comitê Gestor de Governo, partes integrantes deste Termo Aditivo. Número e Modalidade da Licitação: Pregão Eletrônico nº 844/SMA/DSLC/2019; Data Assinaturas: 05/11/2020; Nome das partes que Presidente da Autarquia assinaram: Melhoramentos da Capital – COMCAP, o Sr. Lucas Barros Arruda, e pela empresa, o Sr. Roberto de Souza Santos.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA **SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS**

PORTARIA № 00263/2020 A SUPERINTENDENTE DE **PREVIDÊNCIA INSTITUTO** FLORIANÓPOLIS - IPREF, no uso de suas atribuições concedidas pelo disposto no art. 9º, alínea "j" da



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretaria Municipal Da Casa Civil Gerência de Diário Oficial

Rua Tenente Silveira, 60, 5º Andar - Centro - 88010-300– Florianópolis / SC Fone: (48) 3251-6066 - 3251-6062



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2825

Florianópolis/SC, terça-feira, 24 de novembro de 2020

pg. 14

Lei Complementar 468/2013 e considerando o que consta no processo nº 001772/2020 e com base no artigo Art. 6° da Emenda Constitucional nº 41/2003 combinado com parágrafo 5º do art. 40 da Constituição Federal e no artigo 59 da Lei Complementar 349/2009. RESOLVE: Art. Aposentar por tempo de contribuição e idade a servidora FABIANA AMORIM matrícula 11731-5, ocupante do cargo de Professor IV, Classe I, Referência 10, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com proventos integrais corresponderão à remuneração do servidor, na forma da lei, composto de: Vencimento do Cargo, Dedicação Exclusiva - Lei 7338/07 c/c Lei 7776/08, 25 (vinte e cinco) Anuênios a 2% (dois por cento) e Gratificação Regência de Classe Complementar 615/17 a 10% (dez por cento) contar de 01/11/2020, sendo o benefício revisto na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade. Florianópolis, 29 de outubro de 2020. ALECSANDRO DE SOUZA BARRETO Chefe de Benefício ADÉLIA **DORACI** DE **OLIVEIRA** Superintendente.

PORTARIA № 0293/2020 - A SUPERINTENDENTE **INSTITUTO** DE PREVIDÊNCIA FLORIANÓPOLIS - IPREF, no uso de suas atribuições concedidas pelo disposto no art. 9º, alínea "i" da Lei Complementar 468/2013 e considerando o que consta no Processo nº 003068/2020 e com base no artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70 de 29/03/2012, ainda com base no art. 54, Inciso I da Lei Complementar RESOLVE: Art. 1º Aposentar 349 de 27/01/2009. por invalidez permanente, a servidora ROSANE DUK, matrícula 13167-9, ocupante do cargo de Professor Auxiliar IV, Classe I, Referência 10, lotada Secretaria Municipal de Educação, com proventos proporcionais a 94,34% (noventa e quatro vírgula trinta e quatro por cento), calculados com base na última remuneração do cargo efetivo, na forma da lei, composto de: Vencimento do Cargo, Dedicação Exclusiva - Lei 7338/07 c/c Lei 7776/08, 25 (vinte e cinco) Anuênios a 2% (dois por cento) e Gratificação Regência de Classe - Lei Complementar 615/17 a 10% (dez por cento) a contar de 01/09/2020, sendo o benefício revisto na mesma proporção e na mesma data definida para os servidores ativos. Florianópolis, 19 de novembro de 2020. ALECSANDRO DE SOUZA BARRETO Chefe de Benefícios ADÉLIA **DORACI OLIVEIRA** Superintendente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

Secretaria Municipal Da Casa Civil

Gerência de Diário Oficial

Secretário: Everson Mende
Controle: Thamara Malta



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2825

Florianópolis/SC, terça-feira, 24 de novembro de 2020

pg. 15

ANEXOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretaria Municipal Da Casa Civil Gerência de Diário Oficial

Controle: Thamara Malta

Rua Tenente Silveira, 60, 5º Andar - Centro - 88010-300– Florianópolis / SC Fone: (48) 3251-6066 - 3251-6062 Diários Online: http://www.pmf.sc.gov.br/governo/index.php?pagina=govdiariooficial

pg. 15



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Nº	PROCESS O	DOCUME NTO	INTERESSADO	ASSUNTO	RESULTADO
01	E	21141580	MINAS COM DE ALIMENTOS LTDA ME	Edital Temporada de Verão 2020/2021 - Carrinho de Empada - Ingleses	HABILITADO
02	107677/20 20	000185	HISSALM HANI SAAB 03263705954	- Cachoeira do Bom Jesus	INABILITADO - Não anexou doumentos
03	109912/20 20	31373900 000108	ALIMENTOS LTDA	Edital Temporada de Verão 2020/2021 - Carrinho de Empada - Ingleses	HABILITADO
04		36458105 000136	ARLUMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Edital Temporada de Verão 2020/2021 - Carrinho de Empada - Ingleses	HABILITADO
05		39320136 000114	LEANDRO EDGAR GODINHO	Edital Temporada de Verão 2020/2021 - Carrinho de Empada - Ingleses	INABILITADO - Não anexou Alvará de funcionamento
06		36048879 000199	GABRIELA LAIS PEREIRA	Edital Temporada de Verão 2020/2021 - Carrinho de Empada - Ingleses	INABILITADO - Não anexou Alvará de funcionamento
07	E 113261/20 20		MARILEI DAS GRACAS XAVIER DA CRUZ 88890210982	Edital Temporada de Verão 2020/2021 - Carrinho de Empada - Jurerê Internacional	INABILITADO - Não anexou Alvará de funcionamento



ERRATA Nº 005/PMF/SMSP/SUSP/2020

Referente à lista dos sorteados para a atividade de comércio ambulante de Florianópolis – Temporada 2020/2021 – Praia Mole-Cadeira.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA e O SUPERINTENDENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições e de acordo com a legislação vigente;

RESOLVEM:

Art. 1º - Corrigir a lista de sorteadospara a atividade de Aluguel de Cadeira e Guarda Sol, praia Mole:

Onde se lê:

PRAIA MOLE

CADEIRA E GUARDA SOL	07 VAGAS
SORTEADOR Nº #2474720	

<u>VAGA</u>	<u>TITULAR</u>
01	36
02	153
03	235
04	09
05	25
06	121
07	62

<u>SUPLENTE</u>
150
154
46
113
146
163
155



Leia-se:

PRAIA MOLE

CADEIRA E GUARDA SOL	07 VAGAS
SORTEADOR Nº #2474720	

<u>VAGA</u>	<u>TITULAR</u>
01	36
02	153
03	235
04	09
05	25
06	121
07	62

SUPLENTE
150
54
46
113
146
163
155

OLIDI ENITE



ERRATA Nº 006/PMF/SMSP/SUSP/2020

Referente à lista dos sorteados para a atividade de comércio ambulante de Florianópolis – Temporada 2020/2021 – Praia Canavieiras- Coquetel.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA e O SUPERINTENDENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições e de acordo com a legislação vigente;

RESOLVEM:

Art. 1º - Corrigir a lista de sorteadospara a atividade de Coquetel, praia Canasvieiras:

Onde se lê:

CANASVIEIRAS

CARRINHO DE COQUETEL	06 VAGAS
SORTEADOR Nº #2474444	

<u>VAGA</u>	<u>TITULAR</u>
01	12
02	05
03	45
04	67
05	28
06	17
07	70

<u>SUPLENTE</u>
63
47
34
78
58



80	76
09	23
10	75

Leia-se:

CANASVIEIRAS

CARRINHO DE COQUETEL	10 VAGAS
SORTEADOR Nº #2474444	

<u>VAGA</u>	<u>TITULAR</u>
01	12
02	05
03	45
04	67
05	28
06	17
07	70
08	76
09	23
10	75

<u>SUPLENTE</u>
63
47
34
78
58
40
72
82
16
52





EDITAL DE NOTIFICAÇÃO — O Diretor do PROCON Municipal de Florianópolis no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei 189/2005 e suas alterações, concomitante com o que dispõe a Lei Federal nº 8.078 de 11 de Setembro de 1990, Decreto Federal nº 2.181 de 20 de Março de 1997, art. 42, parágrafo 2º, NOTIFICA as pessoas jurídicas abaixo relacionadas, a tomarem conhecimento da decisão administrativa e recolhimento de multacontra elas expedidos, referentes aos Autos de Infração, lavrados por este Órgão de Defesa do Consumidor, e, querendo poderão apresentar recurso administrativo no prazo de até dez dias a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação deste edital, preferencialmente pelo e-mail: recurso.procon@pmf.sc.gov.br (devido a pandemia) ou pessoalmente junto ao cartório do PROCON Municipal de Florianópolis no endereço informado ao final desta publicação.

Processo Novo	Fornecedor	CNPJ	Nº DO	Nº DO	DECISÃO	ARTIGOS VIOLADOS
			AUTO DE	AUTO DE	ADMINISTRATIV	
			INFRAÇÃO	MULTA	Α	
42.002.001.16-	CENTER	78.852.210/0001-	6360	291/2018	Fundamentada	Arts 35, I e II, 39, XII, da
0002970	ALUMINIOS	53			não atendida	Lei Federal 8078/90
42.002.001.16-	SP MOTORS	23.278.432/0001-	6220	292/2018	Fundamentada	Art. 18 parágrafo 1°; 26,
						II; 39 V da Lei Federal
0001386		64			não atendida	8078/90
42.002.001.14-	SERRALHERIA TRÊS	04.083.173/0001-	4431	055/2017	Fundamentada	Arts. 30 da Lei Federal n
						8.078/90 c/c art 33,
0001537	IRMAOS	71			não atendida	parágrafo 2°
42.002.00116-	PISCINAS PAZZETO	91.724.020/0001-	6340	273/2018	Fundamentada	Art 18, parágrafo 1, l e II
						da Lei Federal n 8.078/90
						c/c Art 33, parágrafo 2°
						do decreto federal n
0000528		48			não atendida	2.181/97
42.002.001.14-	SERRALHERIA TRÊS	04.083.173/0001-	5164	049/2017	Fundamentada	Art(s) 35, III e 51, XII da
						Lei n. 8.078/90 e art 33,
0007457	IRMAOS	71			não atendida	parágrafo 2
42.002.001.15-	MEGAZINET	19.304.719/0001-	5747	111/2017	Fundamentada	Art 35, inciso I da Lei
						Federal n 8.078/90 c/c
						Art 33, parágrafo 2, do
0008451		44			não atendida	Decreto n 2.181/97
42.002.001.15-	REX DECOR	10.489.216/0002-	6027	369/2017	Fundamentada	Art 35, II da Lei Federal n.
						8.078/90 Art 33, III do
0008804		05			não atendida	Decreto n. 2.181/97
42.002.001.15-	MIND INGLISH	11.390.039/0001-	5422	101/2018	Fundamentada	Art 39, V; 42, parágrafo
						único, 51, V e XI da Lei
						Federal nº 8.078/90 c/c
						art 33, parágrafo 2º do
						Decreto nº 2.181/97 c/c
0001004	SCOOL	89			não atendida	art 330 do código penal

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR Edifício Otília Eliza - Praça XV de Novembro, 312 - Centro, Florianópolis - SC, 88010-301 Fone: (48) 3131-5300





42.002.001.14-	ECCO DO BRASIL	05.827.094/00	4422	061/2017	Fundamentada	Art. 30 da Lei
						Federal n
0002212		01.90			não atendida	8.078/90
42.002.001.14-	CORPO	04.506.236/00	4450	191/2017	Fundamentada	Art. 42, parágrafo
						único da Lei
						Federal nº
0002488	PERFEITO	01-55			não atendida	8.078/90

Não sendo apresentado recurso no prazo disposto e não sendo recolhida a multa em até 30 (trinta) dias, fica desde já **NOTIFICADO** que será o débito inscrito em divida ativa, para subseqüente cobrança executiva nos termos do Art. 55 do Decreto Federal 2.181/97.

Dentro do prazo acima referido, os notificados poderão ter vistas dos autos, notificações e/ou solicitar carga dos mesmos junto ao cartório do Procon, situado à Praça XV de novembro, nº 312 - Ed. Otília Eliza, Centro - CEP: 88010-400, no horário das 09:00 às 17:00h. FERNANDO FERNANDES – DIRETOR DO PROCON MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS.

Florianópolis, 24 de novembro de 2020.

FERNANDO FERNANDES

Diretor do PROCON





EDITAL DE NOTIFICAÇÃO — O Diretor do PROCON Municipal de Florianópolis no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei 189/2005 e suas alterações, concomitante com o que dispõe a Lei Federal nº 8.078 de 11 de Setembro de 1990, Decreto Federal nº 2.181 de 20 de Março de 1997, art. 42, parágrafo 2º, NOTIFICA as pessoas jurídicas abaixo relacionadas, a tomarem conhecimento da decisão administrativa e recolhimento de multacontra elas expedidos, referentes aos Autos de Infração, lavrados por este Órgão de Defesa do Consumidor, e, querendo poderão apresentar recurso administrativo no prazo de até dez dias a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação deste edital, preferencialmente pelo e-mail: recurso.procon@pmf.sc.gov.br (devido a pandemia) ou pessoalmente junto ao cartório do PROCON Municipal de Florianópolis no endereço informado ao final desta publicação.

Processo Novo	Fornecedor	CNPJ	Nº DO AUTO	Nº DO	DECISÃO	ARTIGOS VIOLADOS
			DE	AUTO DE	ADMINISTRATIV	
			INFRAÇÃO	MULTA	Α	
42.002.001.15-	NORTE	15.247.58/0	6029	342/2017	Fundamentada	Art. 44 da Lei Federal
	LAZER					
0010004	PISCINAS	001-09			não atendida	n.8.078/90
42.002.001.14-	ELEGANCE	17.281.274/	4799	214/2016		Art 18, parágrafo 1, I
						da Lei Federal n
	PLANEJADO				Fundamentada	8.078/90 e o(s) Art 33,
						parágrafo 2 do Decreto
0004117	S	0001-30			não atendida	Federal n 2.181/97
42.002.001.16-	PUFOLANDI	13.995.312/	6691	379/2018	Fundamentada	Art.35, III da Lei
0010255	Α	0001-24			não atendida	8.078/90
42.002.001.14-	HIDROLAR	19.8007.783	5061	076/2017	Fundamentada	Art.18 I da Lei Federal
0006366	PISCINAS	/0001-16			não atendida	n 8.078/90
42.002.001.15-	PARQUE	13.434.989/	5671	010/2018	Fundamentada	Art.35, III e 51, XII, da
	RESIDENCIA					
	L SOL &					
0006202	MAR	0001-93			não atendida	Lei n. 8.078/90
42.002.001.13-	FASTON	12.212.450/	2967	212/2016	Fundamentada	Lei Federal 8.078/90
						art. 30 e 35 III e
						Decreto Federal n.
						2.181/97 art. 12 III e
0000380		0001-27			não atendida	33 parágrafo 2.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR Edifício Otília Eliza - Praça XV de Novembro, 312 - Centro, Florianópolis - SC, 88010-301 Fone: (48) 3131-5300





42.002.001.15-	ACR	(05.846.273	5630	456/2017	Fundamentada	Art.18 I da Lei Federal
	INDUSTRIA					
	E	/0001-75)-				
	COMERCIO					
	DE	(
	PISCINAS	16 102 556/				
	LTDA ME -	16.102.556/				
	NORTE	0001-29) -				
	LAZER	0001 23)				
	PISCINAS -	(15.124.758				
	MIZU					
0001712	PISCINAS	/0001-09)			não atendida	n 8.078/90
42.002.001.13-	DESIGN	10.347.056/	4252/6031	026/2017	Fundamentada	Art.35, III da Lei
	STUDIO					
	FOTOGRÁFI					
	CO/FASH					
0011166	STUDIO	0001-70			não atendida	8.078/90
42.002.001.14-	CORTINA	10.492.198/	6040	139/2017	Fundamentada	Art.18 da Lei n.
	DE VIDRO E					
	FECHAMEN					8.078/90 e art 33 do
	TO DE					
0004592	VARANDAS	0001-21			não atendida	parágrafo 2

Não sendo apresentado recurso no prazo disposto e não sendo recolhida a multa em até 30 (trinta) dias, fica desde já **NOTIFICADO** que será o débito inscrito em divida ativa, para subseqüente cobrança executiva nos termos do Art. 55 do Decreto Federal 2.181/97.

Dentro do prazo acima referido, os notificados poderão ter vistas dos autos, notificações e/ou solicitar carga dos mesmos junto ao cartório do Procon, situado à Praça XV de novembro, nº 312 - Ed. Otília Eliza, Centro - CEP: 88010-400, no horário das 09:00 às 17:00h. FERNANDO FERNANDES — DIRETOR DO PROCON MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS.

Florianópolis, 24 de novembro de 2020.

FERNANDO FERNANDES

Diretor do PROCON





EDITAL DE NOTIFICAÇÃO — O Diretor do PROCON Municipal de Florianópolis no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei 189/2005 e suas alterações, concomitante com o que dispõe a Lei Federal nº 8.078 de 11 de Setembro de 1990, Decreto Federal nº 2.181 de 20 de Março de 1997, art. 42, parágrafo 2º, **NOTIFICA** as pessoas jurídicas abaixo relacionadas, a tomarem conhecimento da **decisão administrativa e recolhimento de multa**contra elas expedidos, referentes aos Autos de Infração, lavrados por este Órgão de Defesa do Consumidor, e, querendo poderão apresentar recurso administrativo no prazo de até dez dias a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação deste edital, preferencialmente pelo e-mail: recurso.procon@pmf.sc.gov.br (devido a pandemia) ou pessoalmente junto ao **cartório do PROCON Municipal de Florianópolis** no endereço informado ao final desta publicação.

Processo Novo	Fornecedor	CNPJ	Nº DO	Nº DO	DECISÃO	ARTIGOS VIOLADOS
42.002.001.16-0003224	CELESC	83.367.830	6527	AUTO DE 22.4/2019	Fundamentada	Art 12, parágrafo 1,
42.002.001.10-0003224	CELESC	83.307.830	0527	234/2018	rundamentada	Art 12, paragraio 1,
						II, 22, caput; 39; V;
						51, I, IV, c/c
						parágrafo 1, III da Lei
		/0001-90			não atendida	Federal n 8.078/90
42.002.001.14-0005540	ELEGANCE	12.030.636	4880	130/2017	Fundamentada	Art 35, I, II,III da Lei
	PLANEJADOS	/0001-65			não atendida	Federal n 8.078/90
42.002.001.15-0009413	REX DÉCOR	10.489.216	5939	058/2018	Fundamentada	Art 35, III, da Lei
						Federal n 8.078/90
						c/c Art 33, parágrafo
						2 do Decreto
		/0002-05			não atendida	2.181/97
42.002.001.14-0004668	BCASH	14.010.885	4795	208/2017	Fundamentada	Art 18, parágrafo 1, II
						da Lei Federal n
						8.078/90 Art 33,
						parágrafo 2 do
		/000114			não atendida	Decreto n 2.181/97
42.002.001.14-0004537	ELEGANCE	12.030.636	4713	200/2016	Fundamentada	Art 20 " caput" da Lei
	PLANEJADOS	/0001-65			não atendida	Federal 8.078/90
42.002.001.14-0002999	BRASPAK DO	12.668.509	4477	036/2017	Fundamentada	Art 14, parágrafo 1 da
						Lei Federal n
	BRASIL LTDA-ME	/0001-96			não atendida	8.078/90
42.002.001.16-0005364	MALLUPPY	13.040.127	6566	033/2018	Fundamentada	Art 42, parágrafo
						único da Lei Federal
	PRODUÇÕES E					n 8.078/90 c/c Art 33
						parágrafo 2 do
	COLCCI	/0001-86			não atendida	Decreto n 2.181/97
	•				•	

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR Edifício Otília Eliza - Praça XV de Novembro, 312 - Centro, Florianópolis - SC, 88010-301 Fone: (48) 3131-5300





	,	1				1
42.002.001.13-0005806	ART SOFÁ	10.669.087	3535	020/2017	Fundamentada	Art 30 e 35, III da Lei
						Federal n 8.078/90 e
						Art 12, III e 33
						parágrafo 2 do
						Decreto Federal
		/000148			não atendida	2.181/97
42.002.001.14-0002659	INSTITUTO	11.416.044	4808	035/2017'	Fundamentada	Art 14, da Lei Federal
	CULTURAL VISÃO					
	GLOBAL	/000113			não atendida	n 8.078/90
42.002.001.16-0002302	BANCO	59.438.325	6361/6362	213/2018	Fundamentada	Art 6, II, III,
	BRADESCO /					IV,VII,VIII, 20, II; e
	VIDA NOVA					39, IV da Lei Federal
	LIVROS	/000101			não atendida	n 8.078/90
42.002.001.15-0002960	H BUSTER	09.119.618	5580	266/2018	Fundamentada	Art 18, parágrafo 1,
						inciso II, da Lei
						Federal n 8.078/90
						c/c Art 33, parágrafo
						2, do Decreto n
		/0001-40			não atendida	2.181/97
42.002.001.12-0015777	BANCO	06.271.464	2031	312/2013	Fundamentada	Art 42, parágrafo
						único Lei Federal
						8.078/90 e Art 12, III
						e 33 parágrafo 2
	BRADESCO	/000119			não atendida	Decreto 2.181/97
42.002.001.13-0006363	ART SOFÁ	10.669.087	3741	023/2017	Fundamentada	Art 18, parágrafo 1,
						II, II e III, Art 55,
						parágrafo 4 da Lei
		/000148			não atendida	Federal 8.078/90
42.002.001.17-0009694	RONKATO	18.582.752	6617	367/2018	Fundamentada	Art 6, III da Lei
	OCCHIALI	/0001-73			não atendida	8.078/90
42.002.001.15-0007300	IVETE DIAS DOS		5912	137/2018	Fundamentada	Art 20;30 e 31 da Lei
						Federal n 8.078/90
						c/c Art 33, parágrafo
						2 do Decreto n
	PASSOS REIS				não atendida	2.181/97

Não sendo apresentado recurso no prazo disposto e não sendo recolhida a multa em até 30 (trinta) dias, fica desde já **NOTIFICADO** que será o débito inscrito em divida ativa, para subseqüente cobrança executiva nos termos do Art. 55 do Decreto Federal 2.181/97.

Dentro do prazo acima referido, os notificados poderão ter vistas dos autos, notificações e/ou solicitar carga dos mesmos junto ao cartório do Procon, situado à Praça XV de novembro, nº 312 - Ed. Otília Eliza, Centro - CEP: 88010-400, no horário das 09:00 às 17:00h. FERNANDO FERNANDES – DIRETOR DO PROCON MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS.

Florianópolis, 24 de novembro de 2020.

FERNANDO FERNANDES

Diretor do PROCON

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR Edifício Otília Eliza - Praça XV de Novembro, 312 - Centro, Florianópolis - SC, 88010-301 Fone: (48) 3131-5300





SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR Edifício Otília Eliza - Praça XV de Novembro, 312 - Centro, Florianópolis - SC, 88010-301 Fone: (48) 3131-5300